

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 63

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 17 DE MARÇO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios

NOTICIARIO:

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Ferro Carril Carioca.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de março de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 21:457,530, fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, á brigada policial;

De 1:166,506, aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, relativo ao dito mez.

—Autorizou-se:

O director da Escola de Bellas Artes a celebrar contracto com Dionysio Dolomei, para o serviço da illumination da dita escola, durante o anno lectivo de 1903;

O engenheiro deste Ministerio a mandar fazer obras de adaptação no proprio nacional n. 64 da rua Marechal Floriano, a fim de ser installada a 2ª circumscriptão policial; e a proceder as obras estritamente indispensaveis no predio do Archivo Publico, visto cogitar o Governo em dar melhor installação a essa repartição.

Expediente de 14 de março de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o Dr. Alfredo Botelho Benjamin, para o lugar de medico da escola correccional «Quinze de Novembro».

—Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Parahyba a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a capital do Estado da Bahia, onde pretende fixar residencia, ao major fiscal do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital daquelle Estado Hygino Antonio da Costa.

—Approvou-se o acto pelo qual o chefe de policia autorizou os concertos urgentes de que carece o carro grande da Casa de Detenção.

Requerimento despachado

Luiz José Mendes da Silva, alferes da antiga guarda nacional. — Rejeitou-se ao respectivo commandante superior.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Vincenzo Badolati, residente no Estado do S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença concedida, por portaria de 29 de julho do anno findo, para tratar de seus interesses, ao Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

—Foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Henrique Alves de Corqueira Lima do lugar de commissão fiscal, dos exames parcellares de preparatorios no Estado do espirito Santo, e nomeado, para esse lugar, o Dooecleiano Nunes de Oliveira.

—Declarou-se:

Ao director do Instituto Nacional de Musica, para os fins convenientes, que o preceito do art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 4.779, de 2 do corrente mez, só deverá ser rigorosamente observado quando estiver de todo constituido o pessoal docente desse instituto, cumprindo que, no actual, sejam abortas simultaneamente as inscrições para o provimento das cadeiras que se haja de preencher mediante concurso;

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados que foi resolvi a demissão nesse estabelecimento, satisfeitas as disposições regulamentares, soldado do 39º batalhão de infantaria, de quem trata o aviso do Ministerio da Guerra de 13 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia aos officios ns. 33 e 38, de 27 de fevereiro ultimo, que a Pompeu de Andrade e Antonio Fernandes do Carvalho Braga é permitido, prestarem, na presente época, exame do 2º anno medicos que frequentavam na dependencia de uma unica materia do 1º em que foram approvados na 1ª época, tornando-se-lhes extensivo, como a todos os alumnos que se acharem nas mesmas condições, o aviso de 9 do dito mez do fevereiro;

Ao mesmo director, que aos alumnos do 5º anno medico Joaquim Barreto de Araujo e Dooecleiano Alves de Oliveira é permitido prestarem, na presente época, exame das duas partes da cadeira de pharmacologia, em actos distinctos e pagas as respectivas taxas;

Ao commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado de Santa Catharina, que as certidões de exames devem ser passadas na conformidade do disposto no art. 58 das instruções approvadas pelo decreto n. 4.217, de 23 de novembro de 1901, a cujo preceito se adaptará o modelo de que tratam as mesmas instruções. — No mesmo sentido expediu-se telegramma ao commissario fiscal dos exames no Estado do Rio Grande do Norte.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 13 do corrente mez, concedendo dois mezes de licença ao lente da mesma faculdade Dr. Francisco dos Santos Pereira, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Austriquini no do Amiral Mourão dos Santos, pedindo permissão para fazer, na presente época, exame de 2º anno do curso de pharmacia. — Requeira por intermedio do director da faculdade, nos termos da circular de 15 de fevereiro de 1902.

Alcides Lobo Vianna, allegando ter terminado no internato do Gymnasio Nacional o curso de bacharelado e pedindo se lhe mande passar o respectivo diploma independente de qualquer onus. — Satisfaca o disposto no art. 198 do Collig. do Ensino e requeira ao director do internato.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:06,530, fornecimentos de jornaes á Directoria Geral de Saude Publica;

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Recebedoria do Rio de Janeiro: 2º escripturario o 3º escripturario da mesma repartição Manoel Gomes do Almeida; 3º escripturario o 4º escripturario Severiano de Andrade Cavalcanti.

A pedido: o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas bacharel Antonio Duarte Muniz, para identico lugar na Alfandega de Maracá; o 2º escripturario desta Alfandega José Firmino do Araujo, para identico lugar naquelle delegacia; Pedro Augusto Marsillac Motta para o lugar do 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado do Matto Grosso;

Theodosio Freire para o de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará;

Foi apontado o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Affonso Henrique de Oliveira Duarte, na conformidade do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892;

Foi reformado, na conformidade do art. 72, n. 1, da Consolidação das Leis das Alfandegas o Mesas de Rendas, Firmiu Antonio Pontes no lugar de mostre da barca de registro da Alfandega do Estado do Pará;

Foi declarado sem effeito o decreto de 14 de novembro de 1902, que nomeou Leoncio da Silva Mattos para o lugar de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, visto não haver o mesmo prestado a respectiva fiança dentro do prazo que lhe foi marcado.

De 400\$, fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, ao Museu Nacional;

De 30.400, despesas miudas realizadas pela administrador da Inspectoria do serviço de Isolamento e Desinfecção, em janeiro o fevereiro;

De 61.520, objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional, em fevereiro findo;

De 450\$, renovação de quadros para a sala da congregação da Escola Polytechnica.

— Autorizou-se o engenheiro encarregado das obras deste ministerio a entregar a pessoa designada pelo chefe de policia o vapor e a lancha existentes no lazareto de Tamandaré.

— Recomendou-se ao mesmo engenheiro que examine o predio n. 90 da rua da Misericordia onde o chefe de policia pretende installar a 6ª delegacia policial.

Expediente de 10 de março de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Contabilidade que a firma Zambelli & Omodeu deve ser paga a quantia de francos 3.521.02, e ao Instituto de Hygiene de Messina sómente a de liras 11.163,20, o que o Estado de S. Paulo deve indemnizar o dito Instituto da importancia de liras 1.722,70.

— Solicitaram-se do presidente do Estado de S. Paulo providencias para que seja paga a conta do Instituto de Hygiene de Messina, na importancia de liras 1.722,70 do fornecimento de 422 frascos de soro antipestoso, feito áquelle Estado, por intermedio desta Directoria Geral.

— Accusou-se ao ministro brasileiro em Assumpção, o recebimento do officio de 2 do mez proximo passado.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de José Pinto Bastos, Antonio Alves de Souza, Bento Luiz Felix da Silva, Pedro Celestino Tolles de Menezes e Tiburcio Gonçalves Camaz;

Ao administrador dos Correios idem de Honorio da Silva Gandra;

Ao chefe de policia idem do Dr. José Francisco da Cunha Cruz;

Ao director dos Telegraphos idem de Antonio Joaquim da Silva.

Dia 11

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario, o recebimento do officio n. 33, de 28 do fevereiro findo;

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, idem n. 13, de 21 de fevereiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem n. 490, de 9 do corrente.

— Remetteu-se ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos effeitos, um requerimento acompanhado da quantia de 2.300.

Dia 12

Solicitaram-se do director geral da Contabilidade providencias para que seja dada quitação ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, a quantia de 4.465.200, que recebeu para attender ao pagamento do pessoal jornalista daquelle estabelecimento, em dezembro findo, e para que seja adiantada ao referido funcionario a quantia de 8.587.600, para occorrer ao pagamento do pessoal em janeiro e fevereiro ultimos.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, diversas contas na importancia total de 511.900, das despesas de prompto pagamento feitas pelo administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, nos mezes de janeiro e fevereiro findos, e de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, em dezembro ultimo;

Ao director do Hospital Paula Candido, o requerimento de Gaspar de Menezes acompanhado da quantia de 2.300;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Marcolino Pereira do Nascimento, José Custodio de Moraes e Trajano Jorge Gonçalves.

Dia 13

Accusou-se:

Ao inspector de Saude dos Portos de Santa Catharina, o recebimento do officio n. 2, de 2 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Paraná, idem n. 26, de 2 do corrente.

— Remetteu-se ao director geral da Contabilidade, uma conta na importancia de 772.670, do Lloyd Brasileiro, proveniente de fretes.

Dia 14

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as folhas de pagamento do pessoal subalterno extraordinario da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção; as do pessoal sem nomeação, em comissão, da referida inspectoria; a do pessoal subalterno suplementar do Hospital do S. Sebastião, todas relativas ao mez de fevereiro findo, e duas contas na importancia total de 1.310.567, de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral e a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em dezembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validade de Ezelino da Silva e Manoel Constantino de Almeida;

Ao director da Directoria Geral dos Telegraphos, idem de José Miranda Corrêa;

Ao telegraphista chefe da Estação Central, idem de José Bernardino Garcia.

Ao administrador dos Correios, idem de Ovidio da Cunha Lobo.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1903

José Antonio de Castro Caminha. — Passe.

Dia 11

Carlos Augusto de Sá Figueirôa. — Como requer.

Antonio Corrêa de Sá. — Idem.

Herachio José de Souza. — Idem.

José Cactano Regazoli. — Idem.

Dia 12

João Luiz Alves. — Passe.

Candido de Souza Rangel. — Como requer.

João Innocencio Pereira de Lima. — Como requer.

Dia 13

Francisco Antonio Giffoni. — Como requer.

Dia 14

Francisco Antonio Giffoni. — Sim.

José Bossa do Carvalho. — Sim.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 14 de março de 1903

Eduardo Pfeiffer. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 84 — Attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp. agentes das com-

panhias de mineração *St. John d'El Rey Mining Company, limited, The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, limited e The S. Bento Gold Estates, limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 28 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com a parte final do art. 5º das Proliminares da Tarifa das Alfandegas, do material constante da relação junta, destinado ás mesmas companhias; o que vos communico para os devidos effeitos.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 13— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, oxarado em vosso officio n. 157, do dia anterior, autorizar-vos a mandar effectuar as obras de que carece a officina de fundição desse estabelecimento, conforme propuzestes no mesmo officio.

— Sr. administrador dos Correios do Districto Federal:

N. 34— Tendo a Delegacia Fiscal em São Paulo declarado, em officio n. 42, de 4 do corrente mez, não haver recebido o desta directoria, n. 382, de 29 de novembro do anno passado, remetido a essa administração em protocollo, no referido dia 29, e recebido por—Costa—peço vos digneis de informar-me sobre o destino do citado officio.

— Sr. inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva:

N. 4— De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do mez proximo findo, junto vos envio, para que informeis a respeito, o requerimento de 30 de agosto de 1901 e mais papeis relativos á representação do 2º escripturario da Alfandega da Bahia Julio Eugenio Vieira sobre o acto do inspector da mesma alfandega não reconhecendo o direito daquelle escripturario á parte da multa imposta em setembro de 1898 á firma G. Friedricks, em virtude de diligencia sua, conforme allega.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 33— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, approvando o alvitre que propuzestes em officio n. 578, de 16 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, fixar a quota com que cada companhia de Seguros Terrestres e Maritimos deve concorrer para as despesas de fiscalização, neste exercicio, em 1:500\$ e o prazo do respectivo recolhimento em 30 dias, para as dessa Capital e em 60 dias para as dos Estados.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 21— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Western Telegraph Company, Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 10, de 16 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 21 do mez proximo findo, autorizar-vos a providenciar no sentido do ser despachado, livre de direitos, de accordo com a clausula 20ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, mantida pelo decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circular n. 27, de 24 de janeiro de 1874, o material constante da relação junta e que tom do ser importado durante o corrente anno, com destino á estação da mesma companhia nessa capital.

N. 22— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso enviado com o vosso officio n. 43, de 25 de março do anno passado e interposto pela Companhia Progresso Industrial da Bahia, do acto do inspector da Alfandega desse Estado decidindo de accordo com os peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, que confirmaram a classificação de — borracha em tecido de linho — para pagamento da taxa de 4\$, por kilogramma, do art. 1.033 da Tarifa, dada pela comissão da Tarifa da mesma alfandega á mercadoria submittida a despacho pela nota

de importação n. 928, do referido mez de março, resolveu, por acto de 26 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer do mesmo conselho; tomár conhecimento de dito recurso afim de mandar classificar a alludida mercaderia como lamina de borracha — da taxa de 1\$200, da ante-penultima parte do citado artigo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 14—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 103, de 3 de outubro do anno proximo findo, communicando haverdes dado provimento ao recurso interposto pelo administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado, Antonio Carlos Barreto, do acto do respectivo inspector deixando de lhe abonar os vencimentos correspondentes aos dias 7 a 17 de agosto do dito anno, em que esteve suspenso das funções do seu cargo por não se achar devidamente afiançado em razão do fallecimento do seu flador, resolveu, por despacho de 15 de janeiro ultimo, negar approvação ao vosso acto, à vista da decisão constante do officio desta directoria, n. 113, de 12 de abril de 1902, expedido à Delegacia Fiscal em S. Paulo e das disposições citadas pelo alludido inspector no de n. 477, que enviastes por copia.

N. 15—Respondendo ao telegramma de 31 de janeiro ultimo, em que essa delegacia consulta si pôde fazer nomeação para o lugar de administrador da Mesa de Rendias Federaes da cidade de Aracaty, que se acha vago, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez proximo findo, que o objecto da mesma consulta está perfeitamente esclarecido pela disposição do art. 138 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendias que não podia ser revogado pelo decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, a que vos referistes.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 17—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 186, de 8 de outubro do anno proximo findo, transmittindo o em que o collector da villa do Rosario declara achar-se impossibilitado de prestar a devida fiança para continuar a arrecadar a renda federal, resolveu, por despacho de 26 de dezembro do mesmo anno, à vista do disposto no art. 27 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, que seja encarregado da cobrança da dita renda o agente do Correio da referida localidade ou pessoa idonea, caso este não se habilite.

N. 18—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, prorogando por dez mezes a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos de consumo na 6.ª circumscrição desse Estado, Henrique Polonio.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 32—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 3.º escripturario da alfandega desse Estado Manoel Vieira da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7—Tendo sido nomeado delegado fiscal do Thesouro Federal, nesse Estado, o conferente da Alfandega da Bahia Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, que ultimamente obtive licença para tomar assento como Deputado, na assembleia estadual a Directoria das Rendias Publicas, sob o fundamento de existir incompatibilidade legal entre o exercicio das funções daquelle cargo e o dos de deputado; consultou em 19 de novembro do anno proximo passado si devem ser considerados nulos todos os actos praticados pelo dito delegado, declarando o Sr. Ministro, por despacho de 4 de fevereiro proximo findo, em solução a essa consulta, que não ha in-

compatibilidade entre o cargo de delegado fiscal e o mandato de deputado; cumprindo, entretanto, que essa delegacia deixe de abonar vencimentos ao referido delegado durante o tempo das sessões da assembleia, o bem assim depois de terminados os trabalhos da mesma, si não reasumir o exercicio deste cargo, salvo si justificar o seu não comparecimento, caso em que terá direito ao ordenado somente; o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 27—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 13 do mez proximo findo, exarado em vosso officio n. 5, de 17 de janeiro ultimo, approvar a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de servir na commissão arbitral da Alfandega da cidade do Rio Grande, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao que requerem Anibal Nunes Pires, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, autorizar-vos a permitir que o requerente preste, por occasião de concurso de 1.ª entrança, a que se pretende submeter nessa repartição, exame das materias de que tratam os ns. 1 e 2 do art. 4.º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1892.

N. 9—Não convindo que a commissão fiscalizadora do concurso de 2.ª entrança, a que se vai proceder nessa delegacia, seja composta de pessoas estranhas, attentas as provas que tem de ser ex hibidas, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, recomendar-vos providencias para que o mesmo concurso se realize fora das horas do expediente, afim de que a referida commissão seja organizada com empregados dessa repartição, o que vos communico para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 2, de 27 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 45—Devolvendo-vos o incluso processo que encaminhastes com o vosso officio n. 29, de 10 de fevereiro ultimo, referente ao pedido de licença, com vencimentos, feito pelo guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado Antonio Ribus, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, que providencias de modo que sejam cumpridas a circular n. 47, de 28 de agosto de 1899 e a ordem desta directoria, n. 78, de 9 de outubro do anno subseqüente, dirigida à Delegacia Fiscal no Estado do Pará e inserta no *Diario Official* de 11 do mesmo mez e anno.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 de fevereiro ultimo, resolveu approvar a relação transmittida com o vosso officio n. 5, de 27 de dezembro do anno passado, dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de compôr a commissão arbitral da Alfandega desse Estado durante o corrente anno.

N. 8—Communico-vos, para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 53, de 27 de dezembro do ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, exarado no requerimento enviado com o mesmo officio, resolveu approvar o acto pelo qual mercastes ao escripturario n.º 3 para a Colletoria federal de Itabiana, neste Estado, José Muniz Barreto, o prazo de 60 dias para prestação da respectiva fiança, o bem assim conceder-lhe o prazo de mais 30 dias para o referido fim, não havendo, entretanto, essa delegacia permitir que o mesmo funcionario entre no exercicio do respectivo cargo sem ter preenchido essa formalidade,

RECEBEDOEA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dias 14 e 16 de março de 1903

Rodrigo da Costa Cova.—Inscriva-se, de accordo com o parecer.

Venancio Xavier da Fonseca.—Sendo a industria a mesma do exercicio passado e occupando o mesmo espaço, trata-se de deferir.

Joaquim Dias Pereira.—Corrija-se o lançamento.

Joaquim ds Oliveira & Comp.—Deferido, de accordo com o parecer.

Jeronymo Paes de Castilho.—Arhive-se. José Coelho Pereira Junior.—Prova o allagado.

Mapeol da Silva Bastos.—Rectifique-se o lançamento.

Moniz & Comp.—Archive-se.

Manoel Paulo Vieira Pinto.—Deferido, de accordo com o parecer.

Silva Paranhos & Comp.—Archive-se.

Antonio Manoel Velloso.—Corrija-se o lançamento.

Joaquim Lourenço da Silva Ramos.—Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1902.

O mesmo.—Idem.

Galdino José Borges.—Deduzam-se dez mezes no exercicio de 1902.

José Joaquim Sobral da Rocha.—Deduzam-se dez mezes do exercicio de 1902.

Vitório de Ferreira Raphael Baptista.—Deduzam-se dez mezes do exercicio de 1902.

D. Elvira Rita Maia.—Prazo com certidão como fôl-pagar o imposto de transmissão.

Antonio da Silva.—Restitua-se a quantia 20\$000.

Antonio Francisco da Silva.—Averbe-se a mudança.

José Raymundo Costa & Almeida.—Paguem o imposto em dobro.

Emygdio Augusto Garcia Pires.—Deduzam-se quatro mezes do exercicio de 1902.

D. Candida da Rocha Carvalho.—Os documentos apresentados não satisfazem.

Francisco P. Castilho.—Averbe-se a mudança.

Antonio Cardoso.—Pago o imposto correspondente ao 1.º trimestre, dê-se baixa do 2.º.

D. Ernestina Pedreira Hasselmann.—Archive-se.

D. Anna Otília Alves Leal.—Satisfaça a exigencia da Sub directoria.

Cooperativa Cruzeiro.—Inscriva-se, depois de pago o selo com a rovação devida.

Manoel da Silva Lobão.—Transfira-se.

Joaquim Paes de Rosa.—Transfira-se.

Manoel Ernestino da Costa Moura.—Corrija-se a inscrição.

D. Luiz Alexandre Gonçalves.—Transfira-se.

Luiz de Souza Carvalho Grinas.—Restitua-se a quantia de 9\$000.

José Peires Brigido.—Paga a multa de 20\$ e o imposto em dobro, transfira-se.

Barbosa & Parada.—Satisfaçam a exigencia da Sub directoria.

A. J. Villela.—A industria explorada pelo requerente está comprehendida nas tabellas A 2 e D 1, de accordo com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Manoel de Barros Tavora.—Já estando terminado o prazo do contracto junto, apresento o requerente o recibo de quitação.

Antonio Eulalio de Souza Junior.—Restitua-se a quantia de 50\$000.

Manoel Ferreira de Lemos.—Exonerar-se do pagamento dos exercicios de 1901 e 1902, notando-se no lançamento estar o predio em ruínas.

Nogueira & Alves.—Transfira-se.

Miguel Vicente Pelogriño.—Idem.

Anna Maria Pinto.—Idem.

Maria Gomes Guimarães Pereira.—Idem.

Augusto Gonçalves Torres.—Idem.

Antonio José Barbosa.—Idem.

José Antonio Novaes.—Idem.
Francisco de Carvalho Junior.—Idem.
D. Anna Atilia Alves Leal.—Idem.
Alfredo Gomes do Rego.—Idem.
Pedro Almeida Godinho.—Pago o imposto em debito, transfira-se.
D. Jacomina Lobo Simão.—Transfira-se.
José Antonio Pereira da Cunha.—Idem.
D. Maria da Conceição Rocha.—Idem.
D. Rosa de Souza e Silva e outra.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
Guilhermina Ferreira da Silva Meira.—Transfira-se o predio n. 6, lançado em nome de Pedro Carlos de Bulhões Mattos.
José Raymundo.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança, transfira-se.
Manoel Ferreira França.—Reduza-se o valor locativo a 2:400\$00.
Manoel José Gomes Arruda.—Dê-se a baixa requerida.
Luiz Cardoso de Menezes Souza.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.
D. Elvira da Macedo Dias.—Pago o imposto em debito, transfira-se.
Barnabé Sanches.—Prove o allegado.
D. Anna Atilia Alves Leal.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.
Georg Maschke & Comp.—Prove o allegado juntando o documento.
Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.—Deferido, de accordo com o parecer.
J. Santos & Comp.—Idem.
Mallet, Soares & Comp.—Junte o documento.

Ministerio da Marinha

Por portarias do 16 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro naval de 3ª classe capitão de fragata graduado Saveriano Antonio de Ca-tilho do cargo de secretario do corpo de engenheiros navaes, e nomeado para exercer o dito cargo o engenheiro naval de igual classe, capitão-tenente Firmino Herculano Ancora da Luz.

Foram licenciados, para residirem fóra do asylo, nesta capital, percebendo soldo e o valor das rações os invalidos cabo do corpo de marinheiros nacionaes Isaac Norberto do Carmo e marinheiro nacional de 2ª classe Luiz de Azevedo Costa.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1903

Commissario de 4ª classe, 2º tenente Juvenio Affonso de Oliveira.—Indeferido.
Pharmaceutico de 2º classe, 1º tenente Ernesto Guedes Alencar.—Indeferido.

Fiel de 2ª classe João Magadar Maia.—De accordo com as informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1903

General Manoel José Pereira Junior, pedindo entrega de documentos.—Entrem-se os documentos mediante recibo.

Tenente Tito Livio de Magalhães, pedindo contagem de tempo do serviço.—Indeferido.

Alfres Cyro da Silva Daltro, pedindo matricula na Escola Militar, prestando exames vagos.—Indeferido.

Soldado Rozendo Diniz Cabral, pedindo permissão para occupar novamente o posto de forriel.—Indeferido.

Soldado asylo Manoel Gomes da Silva, achando-se adido ao 14º batalhão de infantaria, pede recolher-se ao asylo, dando-se-lhe passagem para si, sua mulher e dois filhos.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de março de 1903

Foram solicitados do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 21:632\$500, fêrias do pessoal empregado nos serviços de reparação e melhoramentos da rede de distribuição de agua, em fevereiro ultimo (aviso n. 774);

De 10:000\$, restituição ao Dr. José Dantas de Souza Leite, deposito feito no Thesouro Federal para garantia da assignatura do contracto de arrendamento da Estrada do Ferro do Paraná, prolongamento e ramaes (aviso n. 775);

De 794\$, foria do pessoal empregado no assentamento da caldeira de coaltarização, em fevereiro ultimo (aviso n. 776);

De 61:775\$440 à *Société Anonyme du Gaz*, iluminação das ruas, praças e jardins desta Capital, em fevereiro ultimo (aviso n. 777);

De 335\$780 a diversos, fornecimentos e trabalhos para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro, outubro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 148, aviso n. 778);

De 3:500\$500 idem, idem á mesma em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 149, aviso n. 779);

De 169\$320 idem, idem á mesma, em setembro e dezembro ultimo (requisitado por officio n. 150, aviso n. 780);

De 25:022\$308 idem, de aluguel de casa, trabalhos e fornecimentos para á mesma, no ultimo trimestre do anno passado (requisitado por officio n. 151, aviso n. 781).

Dia 16

De 650\$ a Bernardino Braz da Cunha, fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 682);

De 25\$ a *Brasilianische Electricitäts Gesellschaft*, trabalho realizado para á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 783);

De 43\$200 a Bifano, Rocha & Comp., material fornecido á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 784);

De 190\$300 a diversos, fornecimentos á mesma, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 158, aviso n. 785);

De 11\$880 a Bifano, Rocha & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 786);

De 3:457\$260 a diversos, idem á mesma, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 160, aviso n. 787);

De 273\$500 idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 276, aviso n. 788);

De 1:386\$897 idem, idem á mesma, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 291, aviso n. 789);

De 19\$500 a Barbosa Freitas & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 790);

De 13:061\$500 a Rodrigues & Comp., idem á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 791);

De 52\$ a Antonio da Silveira Macedo, idem e trabalhos para a mesma, em abril de 1902 (aviso n. 792);

De 18\$ ao jornal *Gazeta de Noticias*, publicações para a Administração dos Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 793);

De 77\$400 ao Dr. Henrique Marques Lisboa, aluguel correspondente a oito dias de março de dezembro de 1902 do predio occupado pela succursal da Praça Duque de Caxias (aviso n. 794);

De 759\$750 a diversos, passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, de setembro a dezembro ultimo (requisitado por officio n. 222/2, aviso n. 795);

De 313\$200 idem, fretas concedidos e telegrammas transmittidos em proveito da mesma, de agosto a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 224, aviso n. 796);

De 73\$700 idem, fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 251, aviso n. 798);

De 150\$ a Lacerda, Seixal & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 799);

De 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela segunda viagem na linha do norte pelo paquete *Alagoas*, em janeiro ultimo (aviso n. 800).

—Providenciou-se sobre a distribuição á Delegacia do Pará da quantia de 12:000\$ para attender as requisições do administrador dos Correios (aviso n. 797).

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1903

D. Maria da Gloria Assolant, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Antonio Joaquim Assolant, fiel do thesorero da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.—Deferido.

D. Isabel Espinheira de Lima, fazendo identico pedido, na qualidade de irmã viuva de José Alves Espinheira, amanuense da Administração dos Correios do Estado da Bahia.—Apresente a certidão do casamento de sua irmã Anna, faça reconhecer as firmas dos parochos que subscrevem as certidões do seu baptismo e do obito do seu marido e prove, por meio de certidão, desde quando e até quando foram pagas as contribuições mensaes do montepio.

D. Amelia Ribeiro, idem, na qualidade de viuva de Lazaro Ribeiro do Brito, porteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

D. Olívia Romero Martins, pedindo pensão do montepio, na qualidade de viuva de José Martins da Silva, agente do Correio de Bagé.—Indeferido.

Bacharel José da Costa Carvalho Guimarães, pedindo os favores do montepio, em beneficio de sua filha menor Albertina, irmã do contribuinte Ildelfonso Cavalcante de Carvalho Guimarães, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido, em vista da decisão do Tribunal de Contas de 17 de outubro de 1902.

José Godolphim Bandeira, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para que as contribuições do seu montepio sejam descontadas em folhas de pagamento.—Deferido.

Francisco Muniz Freire, official da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo igual pedido.—Deferido.

Domingos da Costa Fernandes.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo pagamento de £ 9.679—4—8 pelos serviços de esgotos durante o 2º semestre de 1902, dos predios e cortiços existentes nas extensões sujeitas ao imposto predial dos 6º e 7º districtos.—Sendo insufficiente o saldo verificado no credito respectivo, aguarde a terminação do trimestre adicional para ter lugar o pagamento por exercicio findo.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de março de 1903

Peliram-se ao Ministerio da Guerra informações sobre o paradeiro do soldado do 1º regimento de cavallaria Pompeu Valdez Campos, que praticou em telegraphia na estação de S. João d'El-Rei, afim de que possa ter lugar o respectivo exumo.

—A Directoria Geral dos Telegraphos: Communiquou-se que o Ministerio da Justiça delurou haver solicitado do dr. Fazenda a expedição de ordens para que fique no Thesouro Federal, á disposição dessa directoria, a quantia de 83\$, afim de occorrer a despeza com a collocação de um apparelho telephonico na Inspectoria de Marinha desta Ca-

pital e construção de uma linha telephonica especial na ilha do Governador, estabelecendo-se ligação entre a delegacia allí existente e a Repartição Central da Policia;

Declarou-se que o Ministerio das Relações Exteriores communicou haver dado conhecimento á Legação em Londres, para a respectiva notificação ao governo britannico, da nomeação do engenheiro-chefe de districto dessa repartição Dr. Francisco Bhering para representar o Brazil na conferencia telegraphica que se realizará naquella capital aos 26 de maio vindouro.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1903

Emilio Ferreira de Abreu e Costa.—Compareça na Recebedoria do Thesouro Federal para regularizar o sello do seu requerimento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença aos praticantes de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Antonio Mario de Gouvea e Honorio da Silva Gandra e 60 dias ao amanuense dos mesmos Correios João Americo de Moraes.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1903

Silvano Pitanga, polindo relevação da multa imposta pelo administrador dos Correios do Districto Federal, por ter registrado uma carta contendo um bilhete de loteria com o premio de 500\$000.—Indeferido, á vista de que dispõem os artigos 266 e 267 do regulamento.

João José de Souza, carteiro de 3ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo entrega de documento.—Entregue-se, mediante recibo.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu o despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 728, de 11 do corrente, pagamento de 309\$461\$715 á diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro ultimo;

N. 1.103, de 16 de abril de 1902, credito de 119\$700 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para pagamento á Companhia Pernambucana de Navegação, de passagens fornecidas por ordem deste Ministerio, durante o anno de 1900;

N. 914, de 25 de março de 1902, idem de 293\$900 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento á Companhia Pernambucana de Navegação, de passagens concedidas por ordem deste Ministerio, durante o anno de 1900.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 362, de 5 do corrente, pagamento de 4:690\$806 á diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, no mez de dezembro ultimo;

N. 638, da mesma data, idem de 99\$ á Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao escriptorio das obras deste Ministerio, no mez de janeiro ultimo;

N. 634, da mesma data, idem de 1:385\$ á Carl Noellner, de instrumentos para o gabinete de topographia e geodesia da Escola Polytechnica, em dezembro ultimo;

N. 611, de 4 do corrente, idem de 1:097\$506 á diversos, de fornecimentos ao Hospital Paulista Candido, durante o mez de dezembro ultimo;

N. 652, de 6 do corrente, idem de 12\$ ao jornal *O Paiz*, de publicação chamando concorrência para fornecimento de material necessário ás obras deste Ministerio, durante o semestre corrente;

N. 613, de 4 do corrente, idem de 74\$300 ao director da Casa de Correção coronel Auréliano Podro de Farias, de despesas miudas, por elle pagas, no mez de janeiro ultimo;

N. 571, de 2 do corrente, idem de 333\$334, da folha dos vencimentos que competem, por substituição, a empregados da secretaria deste Ministerio, em fevereiro ultimo.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 169, da Casa da Moeda, de 6 do corrente, adiantamento de 101\$ ao thesoureiro desta repartição, afim de occorrer á despesas miudas feitas pelo porteiro, durante o mez corrente;

N. 16, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 2 do corrente, idem de 400\$ ao respectivo superintendente, para occorrer á despesas miudas a seu cargo, durante o mez corrente;

N. 16, da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, de 3 do corrente, credito de 160\$ ao Thesouro Federal, para pagamento a Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, dos descontos soffridos nos vencimentos do 1º escriptorario da Alfandega daquelle Estado Hermenegildo Pereira de Almeida, no anno de 1902;

N. 18, da Recebedoria desta Capital, de 26 do fevereiro, pagamento de 720\$ a Domingos Garcia & Comp., de objectos fornecidos áquella repartição, em dezembro ultimo;

N. 35, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 14 de fevereiro, idem de 560\$ a Fernandes Malmo & Comp., de instrumentos fornecidos ao laboratorio, em dezembro ultimo;

N. 122, da Casa da Moeda, de 17 de fevereiro, idem de 420\$ á diversos, de saccos para conducção de nickel, cobre, etc., fornecidos áquella repartição, em dezembro ultimo;

N. 52, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 28 de janeiro, idem de 1:714\$141 á diversos, de gaz fornecido áquella repartição no 4º trimestre do anno proximo passado e publicação de editaes para a mesma, em novembro do mesmo anno;

N. 184, da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 30 de julho de 1902, credito de 201\$400 áquella delegacia, para pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor o jornal *Rio Grandense*;

N. 64, da Casa da Moeda, de 26 de janeiro, pagamento de 855\$988 á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz naquella repartição, durante o ultimo trimestre do anno proximo passado;

N. 87, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 16 de fevereiro, idem de 3:218\$ á diversos, de fornecimentos áquella repartição, em dezembro do anno proximo passado;

N. 20, da delegacia fiscal em Mandões, de 9 de fevereiro, credito de 90\$624 ao Thesouro Federal, para pagamento das pensões devidas á D. Guiomar da Silveira Mesquita, no periodo de outubro a dezembro de 1902;

N. 133, da delegacia fiscal no Pará, de 18 de dezembro de 1902, idem de 24\$400 áquella delegacia, para pagamento da pensão e soldo a que tem direito o cabo de esquadra reformado Joaquim Miranla Verneck;

N. 8, da delegacia fiscal no Paraná, de 21 de janeiro, idem de 1:040\$ áquella delegacia, por conta da verba 6ª —Aposentados— do corrente exercicio;

N. 24, da delegacia fiscal na Parahya, de 5 de março de 1902, credito de 185\$553 áquella delegacia, para pagamento da gratificação do 1º escriptorario da Alfandega daquelle Estado Theodoro Saché Monteiro Ju-

nior, dos mezes de novembro e dezembro do anno de 1898;

N. 103, da delegacia fiscal no Maranhão, de 2 de agosto de 1902, credito de 16\$84 áquella delegacia, para pagamento da divida de exercicio findo de que é credor a Companhia de Melhoramentos do Maranhão;

N. 32, da delegacia fiscal no Piahyb, de 4 de setembro de 1901, idem de 733\$250 áquella delegacia, para pagamento á Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba, do passagens concedidas a diversos funcionarios de fazenda, em 1897 e 1900;

N. 135, da delegacia fiscal em S. Paulo, de 19 de junho de 1902, credito de 205\$300 áquella delegacia, para pagamento da divida de exercicios findos de que são credores Pauperio & Comp.;

N. 202, da delegacia fiscal em Pernambuco, de 5 de dezembro de 1901, idem de 8:889\$333 áquella delegacia, para pagamento da divida de exercicios findos de que é credor o bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

N. 279, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 17 de setembro de 1901, idem de 117\$191 áquella delegacia para pagamento da porcentagem devida ao collecter Miguel Cardoso Rebello, no exercicio de 1899.

N. 203, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 5 de dezembro de 1901, idem de 2:371\$640 áquella delegacia, para pagamento da gratificação de setembro a dezembro de 1900, que compete ao inspector da Alfandega daquelle Estado, bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

N. 263, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 4 de setembro de 1901, idem de 2:560\$343 áquella delegacia, para pagamento da divida de que é credor o collecter do Capivary, Emilio Stein.

N. 144, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 13 do novembro de 1900, idem de 200\$ áquella delegacia, para pagamento da divida de que é credora D. Eulalia Theodora de Passos Carvalho.

N. 65, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 31 de maio de 1902, idem de 1:361\$ áquella delegacia, para pagamento da divida de que é credor o jornal *A Provincia*.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do tenente Ricardo Berredo, pagamento de 390\$ do desconto soffrido em seus vencimentos, nos annos de 1899 e 1900, a titulo de consignação;

Do Honorato José de Souza, idem de 3:544\$, das gratificações que lhe competem, no periodo de 1 de janeiro de 1897 a 5 de junho de 1899, durante o qual foi encarregado da guarda do material da extincta commissão de melhoramentos do rio Parahyba;

De Hermogenes Ferreira de Carvalho, idem de 3:677\$416, de gratificações, no periodo de 1 de janeiro de 1897 a 8 de janeiro de 1898, por identico serviço;

De Augusto Cesar Machado, idem de 793\$682, de pensões devidas á menor Elza, referentes aos exercicios de 1898 e 1901;

Do tenente Hildebrando Segismundo Barroso, idem de 403\$791, de gratificações vencidas no anno de 1899;

De Monteiro Lucio & Comp., idem de 282\$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha no anno de 1901;

De Soares & Irmão, idem de 1:566\$350, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça em 1901;

De Soares, Moura & Comp., idem de 121\$280, idem idem;

Da *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, idem de 266\$685, de gaz consumido na Secretaria das Relações Exteriores, durante o 4º trimestre de 1901;

Da mesma, idem de 422\$784, de consumo de gaz na Secretaria do Ministerio da Fazenda, durante o 1º trimestre de 1900.

— Addeamento :
 Por omissão na publicação feita em 15 do corrente, dos despachos proferidos em sessão de 13 deste mez, deixou de ser mencionado que o Sr. director Dr. Viveiros de Castro, no julgamento da despesa com o pagamento da quantia de 53:300,860 a W. G. Arms-

trong, Whitworth & Comp., foi voto vencido, pelos fundamentos largamente desenvolvidos nos pareceres que emittiu no processo.

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje o pessoal do canal do Mangue.

Internato do Gymnasio Nacional—hoje, 17, effectuam-se os exames de portuguez e francez do 1º, 2º e 3º annos e as provas oraes de inglez do 2º e 4º annos. Amanhã, 18, effectuam-se os exames de latin do 4º anno e os de mathematica do 1º ao 4º.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magno-tico do dia 15 de março de 1903 (domingo).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (ESCALA BEAUFORT)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	756.81	24.6	19.15	83.0	Cálma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	756.50	24.9	19.52	88.0	NNW 1	Claro	Orvalho	..	0	—	—	—	—	—
	9 a...	757.31	26.2	21.63	85.4	N 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	1/2 d...	756.52	29.2	21.15	70.0	SSE 4	Claro	—	..	0	—	—	3.3	—	—
	3 p...	755.34	27.7	20.50	74.3	SSE 6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p...	755.50	27.2	19.83	73.8	S 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p...	754.54	27.8	19.08	68.6	Cálma 0	Claro	—	EC	1	31.6	31.3	21.0	—	10.29
	1/2 n...	756.51	25.8	17.68	71.2	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

ERRATA—No Boletim das observações meteorologicas simultaneas de 14 do corrente, anexo ao resumo meteorologico do dia 13, a temperatura maxima em Mendoza foi 35º0 e não 35º2, como sahia publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 16 de março de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 0º C. E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A SOMBRA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%										m/m
Belém.....	—	27.0	22.31	81.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Aragem	Sombrio	0	0	0	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Regular	Incerto	31.5	23.5	27.50	—
Fortaleza.....	—	29.0	22.69	76.0	Quasi nublado	Muito bom	—	SE	Fraco	Bom	30.9	26.0	28.45	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Regular	Variavel	—	—	—	—
Recife.....	762.38	28.6	21.73	75.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Incerto	20.2	25.8	27.50	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Araçá.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	S	Regular	Variavel	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	SSE	Fraco	Muito bom	25.7	11.2	18.95	—
Victoria.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	N	Muito fraco	Muito bom	31.3	24.0	27.65	—
Ouro-Preto.....	762.69	21.4	14.24	75.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	Mão	33.0	19.4	29.20	—
Capital.....	762.90	25.6	21.76	87.0	Meio nublado	Incerto	—	NW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
S. Paulo.....	764.15	22.0	18.24	93.0	Quasi limpo	Bom	—	N	Aragem	Bom	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	?	N	Aragem	Bom	—	—	—	—
Caritiba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	?	N	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	?	N	Aragem	Bom	—	—	—	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	?	N	Aragem	Bom	—	—	—	—
Corrientes.....	761.70	21.0	15.12	82.0	Limpo	?	—	NW	Aragem	?	33.0	16.0	24.50	—
Itaquí.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	Muito fraco	Variavel	30.2	20.9	25.55	—
Rio Grande.....	757.23	21.0	18.43	83.0	Quasi limpo	Muito bom	—	—	Calma	?	34.0	14.0	24.00	—
Cordoba.....	761.00	16.0	13.09	89.0	Limpo	?	?	—	Aragem	?	33.0	16.0	24.50	—
Rozario.....	760.10	21.0	13.12	82.0	Limpo	?	?	NW	Aragem	?	31.0	16.0	23.50	—
Mendoza.....	761.70	16.0	10.69	79.0	Quasi limpo	?	?	SW	Aragem	?	31.5	16.8	24.15	—
Buenos Aires.....	759.70	23.8	14.87	92.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	S	Aragem	Incerto	—	—	—	—

NOTA — Na Capital o tempo está bom e assim continuará.

No Recife chueu hontem pela manhã.
 Em Maceió chuviscou hontem á noite.
 Em S. Salvador cahiu um aguaceiro fraco na manhã de hoje.
 Em S. Paulo trovejou e chueu hontem á noite.
 Em Paranáguá relampejou hontem á noite de N ao SW.

As observações com este signal não de hontem.—Até ás 2 h. o 15m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de fevereiro de 1903.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Estabelecimento Naval de Itaquí.

LATITUDE APPROXIMADA = 29° 06' 00" S					LONGITUDE APPROXIMADA = 56° 27' 15" W Grw.						
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Mêto-dia	1	4.0	K. KN	6	10.40	W	4	sm	—	12.50	—
	2	7.0	KN	9	—	N	5	i	—	13.50	—
	3	5.0	KN	5	29.00	ENE	4	i	—	14.50	—
	4	4.5	N	10	—	N	6	m	—	15.50	—
	5	2.4	N	8	—	N	5	sm	—	16.50	—
	6	3.9	C. S	8	—	E	5	sm	—	17.50	—
	7	5.0	C	4	—	E	4	cl	—	18.50	—
	8	6.0	C	2	—	E	3	cl	—	19.50	—
	9	4.4	—	0	—	E	4	cl	—	20.50	—
	10	5.0	K	2	—	NNE	3	cl	—	21.50	—
Médias		4.72		5.4	39.40		4.3				

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

Tempo bom.
Tempo máo; chovou continuamente.
Tempo incerto.
Tempo variavel. Chuviscon
Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo bom.

O observador, *Heracleto Belfort Gomes de Souza*, primeiro-tenente.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 8 de março de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	758.2	23.5	18.0	88	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. m....	757.5	23.0	19.5	88	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. m....	758.2	23.1	19.6	88	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
10 h. m....	758.7	26.2	19.3	76	1.0	NW	0.8	CK. K. KN	
1 h. t....	757.5	25.6	19.8	80	8.3	SSE	0.6	C. K. K	
4 h. t....	756.5	26.3	20.0	79	6.6	SSE	0.8	CK. K. KN	
7 h. t....	757.4	25.1	19.0	80	3.8	ESE	1.0	CK. KN	
10 h. t....	758.2	24.9	18.6	80	3.0	E	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.78	24.71	19.34	82.4	2.8		0.9	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 23°.4; mínimo, ás 7 h. da manhã 22°.7.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m,8. — Ozono: ás 7 h. da m. 2; ás 7 h. da n. 4.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1^m/m,80; ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, 1^m/m,88.

Horas de insolação: 6 h. 5 m. 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 14 de março de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fração	Nuvens	
1 h. m....	756.8	24.2	20.2	90	0.0	Nulla	0.3	CK	
4 h. m....	756.5	23.8	20.2	91	0.0	Nulla	0.2	CK	
7 h. m....	757.5	24.5	20.9	92	0.0	Nulla	0.5	CK	
10 h. m....	758.6	28.0	21.1	75	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
1 h. t....	758.0	25.3	19.3	80	6.7	SE	0.1	K	
4 h. t....	758.9	27.3	18.4	68	7.7	SE	0.2	K	
7 h. t....	756.9	27.6	17.7	65	5.5	SE	0.1	CK	
10 h. t....	757.7	26.2	17.8	70	0.0	Nulla	0.1	CK	
Médias....	757.36	25.86	19.43	78.9	2.5		0.2		

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 28°,4; minimo, ás 7 h. da manhã, 23°,2.
 Evaporação em 24 horas: 2^m/m,5.— Ozone: ás 7 h. m. 1; ás 7 h. n. 2.
 Horas de insolação: 9 h., 45 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Paranaguá*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itaiaya*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Rio*, para Estancia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Itahy*, para Guayruy, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Culeridge*, para Bahia, Pernambuco, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Cherbourg, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até ás 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario— Sepultaram-se no dia 6 de março de 1903 48 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	39
Estrangeiros.....	9
	48
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	16
	48
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	17
	48
Indigentes.....	22

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.627

Herm Stoltz & Comp., negociantes, de generos nacionaes e estrangeiros, estabelecidos nesta Capital, á rua General Camara n. 59, veem apresentar a est. Meritissima Junta Commercial a marca acima collada para distinguir a qualidade de phosphoros de seu commercio, podendo ser os palitos de madeira ou de cêra. Consiste a dita marca em um rotulo rectangular marcado por duas linhas, tendo no centro do rotulo um desenho representando a entrada da barra da Guanabara, vendo-se o Pão de Assucar e a fortaleza de Santa Cruz, e no centro um lampeão projectando luz e sob este duas folhas de palmeira deitadas para cada lado. O rotulo contem mais os dizeres sobre a procedencia dos phosphoros e o nome da fabrica, tudo de accordo com a respectiva lei em vigor. A referida marca será usada de qualquer côr ou collorida e dimensões nas proprias caixinhas, pacotes e latas de phosphoros. Rio de Janeiro, 4 de março de 1903. — Por procuração de Herm Stoltz & Comp., *Loh. Künning* sobre uma estampilha de 300 reis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 4 de março de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.627, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou o exemplar C\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Estava ao lado o respectivo carimbo da Junta Commercial da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 14 de março de 1903.....	3.252:747\$883
Idem do dia 16:	
Em papel.....	209:036\$496
Em ouro.....	57:851\$536
	266:888\$032
	3.519:635\$915
Em igual periodo de 1902...	2.661:049\$124

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de março de 1903.....	24:322\$522
De 2 a 16.....	215:987\$186
Em igual periodo do anno passado.....	230:523\$215

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 16 de março de 1903

Interior.....	13:416\$440
Consumo:	
Fumo.....	3:097\$100
Bebidas.....	2:761\$800
Phosphoros....	13:200\$000
Calçado.....	89:\$500
Perfumarias...	195\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	220\$000
Conservas.....	375\$000
Cartas de jogar	400\$000
Chapéus.....	1:300\$000
Tecidos.....	2:000\$000
Bengalas.....	50\$000
Registro.....	310\$000
	24:801\$200
Extraordinaria.....	1:407\$473
Depositos.....	109\$250
Renda com applicação especial.....	360\$220
Total.....	40:094\$583

Renda de 2 a 14 de março de 1903.....	937.435\$219
Total.....	977.529\$402
Em igual periodo de 1902...	879.379\$159
Diferença para mais.....	98.150\$643

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do mez corrente, ás 12 horas, se receberão propostas, em carta fechada, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras, de que carecem o edificio do Instituto dos Surdos-Mudos e suas dependencias.

A concorrência versará sobre o preço em globo das obras, idoneidade e prazo para conclusão das mesmas.

As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, devem ser entregues, devidamente selladas, datadas e assignadas, escriptas sem emendas nem rasuras, com o preço em globo, por extenso e em algarismos.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão caucionar no Thesouro Federal a importancia de 500\$, exhibindo, como prova, junto as suas propostas, os recibos competentes.

No acto da concorrência, os Srs. proponentes, deverão igualmente provar, que pagaram os impostos federaes devidos.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados neste escriptorio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 6 de março de 1903. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas do dia 30 do mez corrente e serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o acolhoamento, com molas em espiraes, para amortecimento dos choques de uma das casas fortes da secção Morel do Hospicio Nacional de Alienados.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua execução e idoneidade do concurrente.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e no acto da apresentação das propostas provarão ter pago os impostos federaes devidos e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 100\$, para garantir a assignatura do contracto.

Só serão aceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, foram escriptas em tinta preta e sem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem precisamente a residência dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima citados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de março de 1903. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Subvenção annual

De ordem do Sr. director, faço publico que, na fórma do regulamento e do aviso n. 345, de 7 deste mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, estará aberta, na secretaria deste instituto, de 9 a 23 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, para as aulas diurnas, e das 6 1/2 ás 8 1/2 da noite, para as nocturnas, a matricula para admissão nos cursos de solfejo, canto-choral, harmonia, contraponto e fuga e composição e primeiro periodo da primeira época dos cursos de canto a solo e de instrumento, e bem assim a inscrição para os exames e concursos de admissão dos referidos cursos de canto a solo e de instrumento.

O candidato á matricula deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade ou documento equivalente;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecida a subvenção de 500\$ para a classe de trompa, a conferir-se pela fórma indicada no capitulo VIII do regulamento, a inscrição para esse será effectuada tambem no mesmo tempo das matriculas.

Os alumnos do anno lectivo de 1902 poderão, desde já, reclamar as competentes guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que se acharem inscriptos para os concursos de admissão e promoção, pois que, neste caso, só ficarão sujeitos ao mesmo si forem classificados e admitidos, dependendo o pagamento da taxa de matricula dos que tiverem feito exame de promoção de uma época de qualquer dos cursos theoreticos acima citados, excepto canto-choral, da observancia do disposto no artigo 105 do regulamento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de março de 1903. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Ministerio da Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS NA CASA DAS MACHINAS DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL E NOS CORPOS DE GUARDA DA CASA DA MOEDA E DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, a contar desta data, suas propostas para a execução das obras de que precisa a casa das machinas da Alfandega desta Capital e corpos de guarda da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas; conter o preço das obras por extenso e em algarismos; convenientemente fechadas e lacradas.

Acompanhará a proposta o certificado do deposito da importancia de 5% do custo das obras, a qual o proponente acceto perderá, caso não assigne o contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer das exigencias.

2.ª

As obras se farão de inteiro accordo com a planta e orçamentos que poderão ser examinados na Directoria das Rendas Publi-

cas do Thesouro Federal, onde se dará qualquer esclarecimento.

3.ª

O preço das obras não poderá exceder de :
46:05\$700, para as obras da casa das machinas da alfandega ;
3:236\$886, para as obras do corpo da guarda da Casa da Moeda ;
4:664\$211, para as obras do corpo da guarda da Caixa de Amortização.

4.ª

Os proponentes deverão declarar o prazo em que podem executar as obras.

5.ª

O pagamento do preço das obras da casa das machinas da alfandega será feito em duas prestações : a 1.ª, quando executada mais da metade das obras, e a 2.ª, quando concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que for pelo Governo encarregado da fiscalização das mesmas obras.

O preço das obras dos corpos de guarda será pago logo depois de concluidas e acceltas estas obras, mediante attestado do mesmo engenheiro-fiscal.

Por occasião das prestações relativas ás obras da casa das machinas da alfandega se deduzirão 10 % para garantia da solidez e conservação destas obras.

6.ª

Para a garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que incorrer o proponente acceto, depositará em dinheiro ou aplices da divida publica, no Thesouro Federal, a caução de 4:000\$, para as obras da alfandega; de 500\$, para cada uma das obras dos corpos da guarda da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização.

Perderá a caução em favor do Thesouro o contractante das obras da casa das machinas da alfandega, si não der começo ás obras no prazo de 30 dias, da mesma sorte os contractantes que não derem começo ás obras dos corpos da guarda no prazo de 15 dias, tudo contado das datas dos respectivos contractos.

Será multado em 1:000\$, si depois de encetadas as obras da casa das machinas da alfandega ficarem paradas por mais de 15 dias.

Perderá a caução si estas obras ficarem paradas por mais de 50 dias, e da mesma sorte perderá a caução respectiva si as obras dos corpos de guarda da Casa Moeda e da Caixa de Amortização ficarem paradas por mais de 20 dias.

Por dia de excessso no prazo estipulado para a conclusão de cada uma das obras, o contractante soffrerá a multa de 50\$000.

7.ª

A caução relativa ás obras da casa das machinas da alfandega, será restituída depois de concluidas as obras e acceltas pelo engenheiro-fiscal e as importancias retidas para garantia da solidez das obras, 30 dias depois, mediante attestado do mesmo engenheiro affirmando a solidez e boa conservação dessas obras.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas separadamente para cada uma das mencionadas obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, 13 de março de 1903. — Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.

Directoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

5º districto

De ordem do Sr. director communico aos Srs. interessados que, de accordo com as declarações apresentadas na fórma do art.9º do regulamento que baixou com o decreto

n. 2.792, de 11 de janeiro de 1808, foi alterado o lançamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Rua Paraná:
N. 56, Francisco Antonio da Costa.
Rua Treze de Maio:
N. 41, Marques Campos & Comp.
Rua Dr. Leal:
Sem numero, Pedro José Teixeira.
Sampaio Spindola.
Rua Angelina :
Antonio da Costa Nunes.
Rua Muriquipary:
N. 23, Martins & Irmão.
N. 79 B, José Lourenço Rodrigues.
Rua Firmina Fragozo:
Sem numero, José Alves Rodrigues.
Rua do Campinho:
N. 18, José Ferreira & Silva.
N. 15, José Pereira.
N. 30, Antonio Marques & Medeiros.
N. 74, José Antonio Cordeiro.
N. 100, Joaquim Alves da Silva Sobrinho.
N. 120, Albano do Remmer Reis.
N. 188, Honorio Alberto Tuyo.
Rua Assis Carneiro:
N. A 2, José Rodrigues Campos.
N. 24, Elias Lacarto.
Rua José dos Reis:
N. 9, Casemiro Rodrigues Catão.
N. 53, Marinho & Ferreira.
Sem numero, Freitas & Comp.
N. 17, João José Pereira.
Rua Dr. Bulhões:
N. 53, Domingos Campos Ribeiro.
N. 64 D, Joaquim Cunha Soares.
Rua Teixeira Pinto:
N. 15, Pavão & Souza.
Rua Maria Flora:
N. 2, Antonio Queiroz da Silva.
Rua Lopes:
Antonio da Silva Campos.
Antonio Martins Ramos.
Rua Vicente Carvalho:
Manoel Felipe Gama.
Antonio Teixeira da Costa.
Rua Nazareth:
Luiz Borges de Freitas.
Joaquim Oliveira Reis.
Rua Elias da Silva:
N. 59, João Fernandes da Costa Chaves.
Rua Dr. Candido Benicio:
Ribeiro Pinto & Sobrinho.
Chrysostomo Monteiro da Silva (viuva de).
Domingos Martins & Comp.
Rua Felipe Cardoso (Dr.):
Manoel Gomes Oliva.
Salvador Serrote.
Manoel José Vieira.
Francisco Alves de Oliveira.
Elias Miguel.
Rua do Commercio:
Gonçalves & Irmão.
Luiz dos Santos Maia.
Bastos & Comp.
Manoel Sebencio da Silva.
Rua da Matriz (Santo Christo):
Assard Dernay.
Rua Carolina Machado:
Joaquim Rosa Macedo Guimarães.
Albino José de Azevedo.
Rua Goyaz:
N. 106, Bastos & Comp.
N. 262, Francisco Rodrigues Cavanellas.
N. 356, Antonio Joaquim da Costa.
Gabriel Trindade de Lima.
Rua Dr. Manoel Victorino:
N. 79 A, José Oliveira & Irmão.
N. 107, Manoel Joaquim de Queiroz.
N. 209, Joaquim Nunes das Neves.
N. 211, Antonio Julio Caetano.
Vargem Pequena:
Firmino Ferreira da Costa.

Sepetiba:
Perceiliano Pinto de Faria.
Maria Nencé.
Rua Anna Quintão:
Manoel Antunes.
Rua Leopoldina:
Spartião da Silva Sampaio.
Rua do Costa:
Mario Corrêa & Comp.
Estrada de Santa Cruz:
N. 91, Fonseca & Oliveira.
N. 106, Antonio Augusto Mendes Samargo.
N. 126, Antonio Bastos Guimarães.
N. 144, José Spia,
N. 278, José Joaquim Lopes.
Benjamin Lopes Reis.
N. 410, Ferreira Guimarães & Comp.
Rua Azeredo Coutinho:
Moraes & Silva.
Estrada Nova da Pavuna:
Joaquim Bernardo de Oliveira.
Estrada Velha da Pavuna:
Manoel Custodio.
Estrada da Freguezia:
José de Almeida Carvalhinho.
Fernandos & Vilhena.
Motta & Azevedo.
Rio da Prata do Mendanha.
Manoel Teixeira de Abreu.
Rio Grande:
Cardoso & Comp.
Rio das Prabas:
Deolinda Alves Mendes.
José Ricardo Napolis.
Morro do Chá:
José Maria Luiz da Motta.
Fazenda Nazareth:
Luiz Martins Costa.
Ilha do Cambambe:
Theophilo R. Bezerra de Menezes.
Praia da Guarda:
José Ferraz Rabello.
Largo da Matriz (Campo Grande):
Jorge Gonçalves Pinho.
Parada do Ramos:
Victorino dos Santos Rocha.
Porto do Inhauma:
Custodio José de Souza Lopes.
Ilho do Brocolio:
Marques Gonçalves Alambary.
Rua Dr. Manoel Victorino:
N. 75 Carvalho & Magalhães:
Rua Matriz em Santa Cruz.
Joaquim Antonio Dias Amorim.
Praia Grossa:
Camillo de Souza Guimarães.
Praia da Guarda:
José Ferraz Rabello:
Praia da Ribeira:
Antonio de Mattos Ferreira.
Recebedoria do Rio de Janeiro, 14 de março de 1903.—O 1º escripturario, *Eugenio Marques da Silva*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, tendo se extraviado uma apolice da divida publica, do emprestimo de 1895, valor nominal de 100\$, juros 5%, sob n. 15.551, vac ser expedido novo titulo si dentro 15 dias não houver reclamação contraria.

Caixa de Amortização, 6 de março de 1903.
—O 3º escripturario, *Paulo Pyrrho*.

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, tendo se extraviado 10 apolices geraes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 135.123, 135.124, 135.597, 147.813, 147.814, 101.326, 182.405, 203.503, 764 e 95.599, uma de 600\$, sob n. 509, e duas de 200\$, sob ns. 2.123 e 7.742, todas de juros 6% antigo, hoje 5% papel, vão ser expedidos novos titulos si dentro de 15 dias não houver reclamação contraria.

Caixa de Amortização, 6 de março de 1903.
—O 3º escripturario *Paulo Pyrrho*.

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, tendo se extraviado 13 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros antigos 6%, hoje 5% papel, sob os ns. 10.939 a 10.944, 28.585, 6.288 a 6.230, 38.910, 65.105 e 65.106, vão ser expedidos outros titulos si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de março de 1903.
—O 3º escripturario, *Paulo Pyrrho*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscrição dos candidatos a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 10 de março de 1903.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, nos dias 19 e 20 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras no edificio novo arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras que pessoalmente apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 19, guias da lettra L, de ns. 1.384 a 1.483.

Dia 20, guias da lettra L, de ns. 1.484 em diante.

Previno-se que nos dias de distribuição não se recebe fardamento confeccionado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, em 16 março de 1903.—Alfres *Constancio Deschamps Cavalcanti*, encarregado.

De ordem do Sr. coronel director convido, para comparecerem na secretaria deste arsenal, as costureiras abaixo mencionadas, que receberam fardamento para confeccionar durante o anno de 1902, e que ainda não restituíram á repartição de costuras:

Adelaide Gonçalves.
Antonia Rabello de Vasconcellos.
Emilia Constança Soares.
Elvira Ancora.
Islo de Moraes Tavares.
Alzira Thibau.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 17 de março de 1903.—Pelo secretario, *Fabricio Ferreira Neves*, 1º official.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 19 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica que se tem de effectuar para o fornecimento de drogas e mais artigos necessarios ao mesmo laboratorio no corrente semestre.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para as firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extraída dos livros do registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 1:000\$, na Direcção Geral do Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 13 de março de 1903.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS**

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de março, se receberão propostas para o fornecimento do seguinte material :

Para a parte em trafego

- 120.000 metros lineares de trilhos de aço, tipo C.
 11.500 talas de junção de furos cylindricos, idem.
 11.500 ditos, idem dito idem, 1/10, idem.
 46.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, idem.
 450.000 tirefonds, idem.
 20 cruzamentos completos com coração de 1/8, idem.
 20 ditos, idem dito idem, 1/10, idem.
 20 ditos, idem dito idem, 1/15, idem.
 80.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, tipo B.
 200.000 grampos, idem.
 120.000 talas de junção cantoneiras, sendo :
 60.000 de furos quadrados, idem.
 60.000 idem, cylindricos, idem.
 20.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, tipo A.
 15.000 ditos, idem, idem dito idem, tipo da 3ª secção.
 4.000 talas de junção sendo,
 2.000 com furos cylindricos, idem.
 2.000 idem idem, alongados, idem.
- Para a construção do prolongamento*
- 30.000 talas de junção cantoneiras, sendo :
 15.000 de furos cylindricos, tipo B.
 15.000 idem, quadrados, idem.
 60.000 parafusos com arruellas Grower, idem.
 300.000 grampos, idem.
 25.000 talas de junção, sendo :
 12.500 de furos cylindricos, tipo b.
 12.500 idem, alongados, idem.
 50.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, tipo b.
 250.000 grampos, idem.
 20.000 talas de junção, tipo C, bitola estreita.

Os desenhos, especificações para a fabricação e fornecimento e as bases para o respectivo contracto, acham-se á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do corrente anno financeiro e os preços por unidades.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, o recibo da caução de 2.000\$000, previamente effectuada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, que deverá fazer-o dentro de oito dias, contados da data do convite que lhe for dirigido; caso, porém, não o faça, ficarão prejudicadas a proposta e a caução, revertendo esta para o cofre da estrada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de janeiro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de abril, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para o fornecimento de 50.000 dormentes de madeira de lei, sendo :

15.000 de 2,^m65×0,^m20×0,^m14 para conservação ordinaria da linha.

15.000 idem idem, idem (alargamento de bitola de Lafayette a Gage).

10.000 de 1,^m85×0,^m18×0,^m13 idem.

10.000 idem idem, para prolongamento além do Silva Xavier.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

1ª classe—Aroeira do sertão, brazil, canella capitão mór, canella prego, canella preta, canella sassafras, guarauna parda, guarauna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxa, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, piuna, sapucaia vermelha, sobrazil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatan vermelho e urucurana.

2ª classe—Angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, canella amarella, canella parda, cangerana, capobano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, grossahy azeite, guarabú ipê una, jatobá roxo, manglô, massaranduba vermelha, merindiba oiti, oleo jatay, peroba amarella, supucahy vermelho e turuman.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Silva Xavier, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fondas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes para fornecimento deste material, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5ª divisão, em S. Diogo.

Os dormentes serão depositados por classes á margem da linha e na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da Estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importância dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados do pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5ª á 3ª divisão.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Os prazos para o fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada um serão fixados nos contractos.

Fim do prazo estipulado e si dentro dos 30 dias que se seguirem o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e por m % de atrazo.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, assignadas, devidamente selladas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita, em dinheiro ou titulos da divida publica, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, deverão mencionar :

1º, procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados ;

2º, as qualidades de madeira que fornecerá em maior quantidade ;

3º, o preço por classe e por dezena de dormentes depositados dentro das cercas da estrada ;

4º, modo pelo qual será feita a caução ;

5º, quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e o prazo para o fornecimento total.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará no Thesouro Federal uma caução de 8 % da importância total do fornecimento, calculada ao preço médio das duas classes de dormentes.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas referidas « Condições geraes », que farão parte integrante de todos os contractos.

Secretaria na Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DOUS EDIFICIOS DE MADEIRA

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de abril, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de dois edificios de madeira, destinados a estações, Taboca e Paraiso, no prolongamento desta estrada, além de Silva Xavier.

Acham-se á disposição, para serem examinados desde já, as bases, especificações e desenhos para o respectivo contracto.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço.

Os concorrentes deverão apresentar-se no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, assignadas, devidamente selladas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega das propostas, os recibos em separado, da caução de 300\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Jardim Botanico

De ordem do Sr. director interino do Jardim Botanico, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

- Barbante em novêlo, um.
 Vassoura, uma.
 Espanador de pennas, um.
 Tintas em pó, kilo.
 Oleo de linhaça, idem.
 Agua raz, litro.
 Azeite de peixe, garrafa.
 Gaxa em hexiga, uma.
 Sublimado corrosivo, vidro grande.
 Rotulos de madeira para plantas, cento.
 Ditos de zinco idem, idem.
 Ancinhos de ferro, um.
 Pás de ferro, uma.
 Enxadas idem, uma.
 Foices idem, uma.
 Machado idem, um.
 Facão idem, um.
 Cimento superior, barrica.
 Cal superior, sacco.
 Tijolos superiores, milheiro.
 Pregos sortidos, pacote.
 Arame de zinco, kilo.
 Dito de cobre, kilo.
 Verniz tinta, vidro.
 Pinceis, um.
 Corrente de ferro, kilo.
 Solda do estanho, kilo.
 Parafusos sortidos, pacote.
 Verrumas sortidas, duzia.
 Serrote, um.
 Martello, um.
 Torneira grande de metal, uma.

Cano de chumbo para agua, kilo.

Kerozen superior, caixa.

Vasos de barro para plantas, ns. 1, 2, 3, e 4.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados, e, para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$, devendo juntar á sua proposta o conhecimento deste deposito.

Directoria do Jardim Botânico, 6 de março de 1903.—Francisco de Albuquerque, secretario.

De ordem do Sr. director interino do Jardim Botânico, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

Enveloppes grandes, impressos.

Ditos pequenos, idem.

Folhas de papel pautado e riscado.

Ditas idem idem, para pagamento.

Ditas idem idem, para montepio.

Canetas diversas, duzia.

Canivetes de Rodgers.

Gomma-arabica, vidro grande.

Encarnações diversas.

Lapis preto de Faber n. 2, duzia.

Ditos de cores idem, idem.

Lacre encarnado superior, idem.

Livros em branco.

Papel para officios, resma.

Dito almasso em branco, idem.

Dito para soocar plantas, idem.

Dito Bullo para plantas, idem.

Dito de embrulho, idem.

Dito mata borrão, folha.

Pennas Mallat, extra-fina n. 2, caixa.

Tinta preta Stephens, litro.

Dita encarnada idem, vidro.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados, e, para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, devendo juntar á sua proposta o conhecimento deste deposito.

Directoria do Jardim Botânico, 6 de março de 1903.—Francisco de Albuquerque, secretario.

De ordem do Sr. director interino do Jardim Botânico, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada), para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

Taobas de pinho de 18 pés, duzia.

Ditas de canella de 15 pés, duzia.

Sarrafos de pinho de 14 pés, duzia.

Caibros de 18 pés, duzia.

Couçoira de 3x9, uma.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados, e, para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, devendo juntar á sua proposta o conhecimento deste deposito.

Directoria do Jardim Botânico, 6 de março de 1903.—O secretario, Francisco de Albuquerque.

De ordem do Sr. director, interino do Jardim Botânico, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, serão recebidas, nesta secretaria, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno, dos artigos abaixo mencionados:

Milho superior em sacco ;

Cestos grandes para apanhar folhagem, um.

Os proponentes deverão juntar ás propostas o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

As propostas deverão conter os preços de todos os objectos acima mencionados.

Directoria do Jardim Botânico, 6 de março de 1903.—Francisco de Albuquerque, secretario.

EDITAES

Juizo Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DESTE DISTRICTO

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Distrito Federal, em observancia do disposto no art. 7º, § 1º n. III da lei 939, de 29 de dezembro de 1902 e no art. 7º do decreto n. 4.710, de igual data, combinado com o § 1º do art. 47 do de n. 4.695, de 11 do sobredito mez e anno .

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 20 de março corrente, e nos subsequentes, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias do Juizo Federal, se procederá á apuração dos votos das eleições de Vice-Presidente da Republica, e de Senador e de Deputados por este districto.

Convido, pois, aos Drs. juiz substituto e procurador da Republica, ambos desta secção federal, na qualidade de membros da junta eleitoral, para comparecerem no lugar, dia e hora designados, afim de ter lugar a referida apuração.

Nos termos do § 3º do citado art. 47 do decreto n. 4.695, as sessões serão publicas, e os eleitores que comparecerem e os fiscaes, em qualquer numero, que forem perante a junta apresentados pelos candidatos, poderão assignar as actas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital para ser publicado na imprensa e affixado á port dos auditorios deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de março de 1903. E eu, Anastacio José Lopes Sobrinho, secretario da junta eleitoral, o escrevi.—
Godofredo Xavier da Cunha.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação, com o prazo de 60 dias, feita a José Moreira da Silva

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem, que

neste meu juizo e cartorio do escrivão que este subscrive correm e pendem uns autos de despejo, entre partes, como autor Joaquim Borges Valladão, e réo José Moreira da Silva ; os quaes tiveram inicio pela petição do teor seguinte : Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil — Joaquim Borges Valladão vem pedir a V.Ex. a designação de um dos M. M. juizes da Camara Civil, a quem requerer sirva-se mandar citar José Moreira da Silva, para, em vinte e quatro horas, despejar o pavimento terreo do predio da travessa das Mangueiras n. 37, que, por escripturas de 9 de dezembro de 1901 e 11 de junho de 1902, lhe fora transferido o arrendamento da citada loja, pelos primitivos arrendatarios Joaquim Espindola de Mendonça e Rymundo de Souza, que, nos termos da 4ª clausula do contracto, escolheram e acceitaram a acção de despejo para as faltas do pagamento da renda mensal de 100\$ e cumprimento de outras clausulas, e o supplicado José Moreira da Silva acha-se em debito da renda do mez de dezembro findo e em falta de pagamento do imposto da penna de agua e, portanto, está sujeito e obrigado a despejar a casa, na fórma do referido contracto, que faz parte integrante daquelles. O supplicante dá o valor de sete contos cento e cincoenta mil réis á causa e pede ao digno juiz a quem esta couber se digno mandar fazer a citação requerida para o dito fim de despejar o pavimento terreo do mencionado predio, sob pena de ser feito o despejo judicialmente, á custa do mesmo supplicado. Nestes termos. E. deferimento. Rio, dezesseis de janeiro de mil novecentos e tres.—Anacleto José dos Santos, advogado. (Estava devidamente sellada.) Despacho:—Ao juiz Dr. Viveiros de Castro. Rio, dezesseis de janeiro de mil novecentos e tres.—Segurado. Despacho:—D. e A., cite-so. Rio dezeseis de janeiro de mil novecentos e tres, Viveiros de Castro. Distribuição: D. a P. Bastos, em dezeseis de janeiro de mil novecentos e tres.—O distribuidor, J. Conceição. Certidão:—Certifico o dou fé que deixei de intimar o supplicado José Moreira da Silva, por não encontrá-lo, sendo-me informado achar-se o mesmo ausente, no Reino de Portugal, em lugar ignorado. Rio, dezoito de janeiro de mil novecentos e tres.—O official de justiça, Horacio José da Silva. Despacho:—Justifique a ausencia no dia e hora que o escrivão designar. Rio, 19 de janeiro de 1903.—Viveiros de Castro. Nada mais se continha em dita petição, que acima fica bem e fielmente transcripta ; depois do que, sendo justificada a ausencia, subiram os autos á conclusão, e nelles foi proferida a sentença seguinte : Sentença — Juizo procedente a justificação ; expeça-se o edital de citação, com o prazo de 60 dias. Rio, 19 de janeiro de 1903.—Viveiros de Castro. Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada sentença, que acima fica bem e fielmente transcripta. Em virtude da qual se passou o presente edital, pelo qual fica citado o dito José Moreira da Silva, para, no prazo de 60 dias, vir a este Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, ver assignar-se-lhe em audiencia, as quaes tem lugar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, o prazo de 24 horas, para despejar o pavimento terreo do predio da travessa das Mangueiras n. 37, sob as penas da lei ; e tudo de conformidade com a petição nesta transcripta. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, que, de assim o haver cumprido, lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1903. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.

De publicação da declaração da fallencia do negociante Francisco Pinto Cortez, estabelecido á praça Tiradentes n. 28 B

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que nos autos de concordata preventiva, devidamente instruidos, na forma do decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo decretada a fallencia do negociante Francisco Pinto Cortez, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 6 de novembro de 1902. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 14 de março de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Enéas Galvão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	30 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 15/16	11 57/64
> Pariz.....	\$799	\$812
> Hamburgo.....	\$986	\$999
> Italia.....	—	\$741
> Portugal.....	—	\$470
> Novz York.....	—	4\$157
Libra esterlina, em moeda.....	20\$600	20\$300
Vales de ouro nacional, por 1\$000	930\$000	949\$000
Aplices geraes de 5%, miudas	941\$000	946\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000	1:017\$000	1:017\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	941\$000	946\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	1:017\$000	1:017\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:650\$000	1:650\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	177\$500	180\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	180\$000	38\$500
Banco da Republica do Brazil...	38\$500	78\$000
Dito da Lavoura e Commercio...	78\$000	109\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	109\$000	14\$750
Comp. Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	14\$750	32\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %	32\$000	176\$500
Dita da Ferro-Carril Jardim Botânico.....	176\$500	95\$000
Letras do Banco Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	95\$000	

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 16 de março de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 14 DE MARÇO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão do Pernambuco, 11\$ por 10 kilos.
 Assucar mascavinho de Pernambuco, 295 réis por kilo.
 Dito mascavo de Sergipe, 240 a 245 réis idem.
 Azeite de peixe, de Caravollas, 220 réis idem.
 Bacalhau, de Gaspé, 43\$ por tina.
 Breu americano, letra G, 16\$ por 280 libras.

Café tipo n. 6, 4\$334 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 4\$193 a 4\$563 idem.
 Dito idem n. 8, 4\$153 a 4\$289 idem.
 Dito idem n. 9, 3\$949 a 4\$017 idem.
 Kerozene americano, 8\$ a 8\$300 por caixa.
 Sebo do Rio Grande, 800 reis por kilo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1903.— João Baptista Delduque, presidente.— Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1903

A' 1 hora e 15 minutos da tarde, achando-se presentes, no escriptorio da Companhia Ferro Carril Carioca, oito Srs. accionistas representando 10.365 acções, mais de um quarto do capital social, o Sr. Dr. Arthur Alvim, presidente da companhia, assumo a presidencia, na forma dos estatutos e declara aberta a sessão da assemblea geral convocada para hoje pela imprensa e convida para secretarios os Srs. Antonio de Oliveira Guimarães e Theodosio do Rego Macedo, constituindo-se por essa forma a mesa.

O Sr. presidente declara que deixa de mandar proceder á leitura da ultima acta de assemblea geral por ter sido a mesma já approvada.

Em seguida S. S. annuncia que vae mandar proceder á leitura do relatório da directoria, o que é dispensado a requerimento do Sr. Casemiro Menezes, sendo lido o parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação das contas apresentadas pela directoria, o qual, submettido á discussão e não havendo quem sobre elle pedisse a palavra, foi posto a votos, sendo approvedo.

Em seguida S. S. declara que vae suspender a sessão por cinco minutos, affirm de que os Srs. accionistas munam-se das respectivas cédulas para proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de servir este anno; o Sr. Gentil Feijó pede a palavra pela ordem e propõe que sejam acclamados os mesmos senhores que terminam o mandato, o que, sendo approvedo, o Sr. presidente, de conformidade com a deliberação tomada pela assemblea, acclama membros do conselho fiscal, no anno de 1903, os Srs. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, commendadores Henrique Briante e João José da Silva Lima; e supplentes os Srs. Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, Eugenio José de Almeida e Silva e commendador Luiz Augusto da Silva Canedo.

O Sr. Casemiro Menezes pedindo a palavra, propõe um voto de louvor á directoria pela forma por que tem sabido conduzir os interesses dos Srs. accionistas, o que foi approvedo; agradecendo o Sr. Dr. Alvim em nome da mesma.

Nada mais havendo a tratar é encerrada, sessão ás 2 horas da tarde lavrando-se, em seguida a presente acta, a qual, depois de lida e approveda, vae assignada por todos os Srs. accionistas presentes. E eu, Antonio de Oliveira Guimarães, 1º secretario da assemblea geral ordinaria, subscrevo e assigno esta acta, junctamente com os membros da mesa e demais accionistas presentes.—Antonio de Oliveira Guimarães.—Arth. Alvim, presidente.—Antonio de Oliveira Guimarães, 1º secretario.—Theodosio do Rego Macedo, 2º secretario.—Casemiro J. P. Menezes.—Joaquim José da Silva Lima, Gentil Feijó.—Frederico A. Liberalli.—Augusto Nicolau de Souza Santos.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.786 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Receptor de telegraphia sem fio»—invenção de Oliver Joseph Lodge, Alexander Muirhead e Edward Ernest Robinson, domiciliados em Londres (Inglaterra)

Nossa invenção se refere a coheredores (coherers), taes como os que são empregados como indicadores ou receptores no systema de telegraphia sem fio ou etherico

Nos coheredores construidos até agora tem sido uso contar-se com a camada de oxydo ou de outra materia, que na maior parte existe nos metaes, para actuar como uma camada intermediaria, impedindo a inteira conductibilidade entre um par de peças de metal postas em um contacto ligeiro, que não pôde bem ser precisado. Algumas vezes tem-se servido do contacto que resulta quando uma mola exerce uma pressão leve sobre um ponto, mas, especialmente tem-se empregado o leve contacto accidental entre as particulas em uma reunião de limalha de metal, como foi suggerido por Brauly.

Em cada um destes casos, o disturbio electrico, devido ao choque de ondas ethericas, resultou em coherencia e augmento de conductibilidade no coheredor, o de coherencia occasionada pela agitação ou fechamento.

Segundo a nossa invenção, propomos o emprego de uma camada de especie mais definida para se obter a pressão leve, necessaria, por modo mais determinado.

Neste intuito empregamos como camada, uma fina camada de oleo de parafina ou outra materia semelhante isoladora interposta entre as duas superficies metallicas, ou conductores, podendo ser frequentemente renovada, e para a pressão, contamos com a pressão hydrostatica de uma columna de liquido, preferindo empregar o mercurio ou outro fluido conductor, como um dos dous conductores, sendo o outro um corpo solido immerso até certa profundidade no mercurio ou seu equivalente.

Para se empregar a camada de oleo, uma camada desta substancia é posta sobre o mercurio, de modo que o metal solido, para o qual prefero-se na forma de uma ponta de platina ou de ferro, ou uma roda metallica, que sendo mergulhada no mercurio até pouca profundidade, aprasta consigo parte da camada superficial de oleo ou azeite.

Achamos que enquanto se emprega uma fração corrente electrica (v. g. tres decimos de volt), a camada é bastante forte para resistir permanentemente á passagem da corrente, mas sempre que a força electrica-motriz cresce, por exemplo, até um volt ou mais ainda, como succede ás vezes instantaneamente, si occorre uma fиска na vizinhança, ou si recebe-se ondas electricas de uma estação afastada, então a camada quebra-se e resulta uma facil conductibilidade e um signal fica registrado.

Para restabelecer do novo a continuidade da camada, qualquer movimento basta, e o mais simples é retirar a ponta de metal do mercurio para a camada superficial do oleo e, em seguida, mergulhal-a de novo no mercurio.

Esta retirada e reimmersão obtem-se facil e automaticamente, quer seja por meios mecanicos ou electricos, quer seja pela accção da corrente que a camada quebrada por si mesma transmittio, ou aliás, a reimmersão da ponta que segue immediatamente á cessação da corrente pelo restabelecimento da camada (Atm).

Evidentemente este movimento pôde ser effectuado de qualquer modo propria lo, quer seja pela rotação, quer pela translação ou vibração.

Por exemplo, o conductor mergulha-lo, pôde ser a bordo de uma roda rotatoria, ou elle pôde ser supportado por um corpo qualquer vibratorio, como o dente de um diapasão (*tuning-fork*), ou elle pôde ser simplesmente abaixado no mercurio e dahi retirado pela adherencia a um inductor (*coil*) syphão-registrador ou qualquer outra parte commovida electro-magneticamente pela corrente designaes.

A passagem, momentanea, comparativamente forte, através da camada interrompida ou quebrada não prejudica, até que a camada tornando-se liquida possa ser completa e seguramente renovada.

O metal empregado deve ser limpo, livre de qualquer camada propria e não estar sujeito a misturar-se com mercurio.

Nos desenhos annexos, em diagrammas, a fig. 1 mostra o nosso coheredor (*coherer*) ligado a um inductor-registrador (*Recorder-coil*) no circuito do coheredor, fig. 2 mostra-o ligado a um diapasão (*tuning-fork*); e figs. 3 e 4 illustram a fórma da sua roda, e fig. 3 é uma elevação e fig. 4, o respectivo plano.

Referindo-nos, genericamente, aos diagrammas, uma das superficies conductoras ou *bornes* do coheredor *a*, toma de preferencia a fórma espherica ou minisculo (*pool*) do mercurio *b*, que se acha na pia ou cellula *c*, podendo ser regulada a sua altura por meios apropriados, como, por exemplo, por um parafuso regulador *d*; *e* representa a camada de oleo de parafina ou liquido semelhante, isolador.

O outro conductor *f* do coheredor pôde ser acomodado, quer seja para mergulhar ou retirar o mercurio através do isolador fluido solvenadante, ou parte delle pessar constantemente do isolador fluido para o mercurio ou inversamente, do mercurio voltar para o fluido isolador.

No primeiro caso, esta superficie metalleica *f* pôde tomar a fórma de uma agulha de inclinação—(veja as figs. 1 e 2) e no segundo caso pôde tomar convenientemente a fórma de um disco rotatorio (veja a fig. 3). Em cada exemplo vê-se que a superficie conductora *f*, penetra no mercurio *b* com uma camada do isolador fluido *e*, e adhere, e que por causa do movimento communicado á tal superficie conductora, a camada renova-se constantemente.

O movimento communicado á parte *f*, pôde ser obtido de qualquer fonte ou mediante uma conveniente cooperação do circuito do mesmo coheredor ou de fonte estranha.

Referindo-me agora, particularmente, á fig. 1, *f* é uma agulha de aço ou de platina segura a um braço *g*, supportado por um inductor-registrador *h*, *i*, *e*, um inductor rectangular de fio de cobre isolador em pivots ou suspenso entre os pólos de um magnete N, S.

Em baixo da agulha acha-se collocada a pia ou cellula *c*, que contém o mercurio *b*. A camada de oleo de parafina *e*, é derramada sobre o mercurio *b* e a pia ou cellula é fixada por meio do parafuso *d*, até que a ponta da agulha *f* penetre justamente no mercurio *b*. Uma parte conveniente da força motriz (*voltage*) da cella *i* é applicada ao coheredor *a*, intercalando a resistencia (*shunt*) *f*, e pondo-a em conexão com um pólo da cella e com um ponto intermediario da corrente derivada (*shunt*), ou em um outro modo conveniente, ou empregando uma cella como a fonte da força electro-motriz.

Na fig. 1, a cella *i*, é incluída como ligada entre o pólo do mercurio *b* do coheredor e em um terminal do inductor *h* do registrador syphão. O registrador *k* é em serie com o

inductor-registrador *h*, e a agulha *f* do coherer está em conexão com um borne do ultimo.

Desde que a força electro-motriz (*voltage*) empregada ao coheredor tem perto de tres decimos de volt ou menos, a camada delgada de oleo entre a ponta da agulha *f* e do mercurio *b*, impedirá a passagem de uma corrente apreciavel pelos inductores *h-k*; mas á chegada de ondas ethericas da distancia, a força electro-motriz (*voltage*), entre a ponta da agulha e o mercurio cresce instantanea e temporariamente bastante para quebrar a camada de oleo e permittir uma corrente provinda da bateria a fluir através della.

O resultado é uma deflexão do inductor registrador *k*, que produz um signal na fita *l* o a deflexão do inductor *h*, de modo a levantar a ponta da agulha *f* fóra do mercurio *b*. Esta retirada da ponta da agulha *f* do mercurio *b*, ou reimmersão no mesmo, que segue á cessação da corrente pelo inductor *h*, restabelece a continuidade da delgada camada entre a ponta da agulha e o mercurio e prepara o coheredor para uma segunda onda successiva electrica ou para um signal.

Na fig. 2, a ponta da agulha *f* é indicada ligada a um corpo vibratorio. A figura indica a mesma ponta ligada a um dos dentes de um diapasão *m* mantido vibrando por meio de uma corrente alternaiva ou intermitente, produzida por meio do alternador *n* ou intermitter automatico, e profereindo-se, como admittido usualmente, que flue pela bobina de arame *o*, posta no espaço, entre os dentes do diapasão. A vibração da ponta da agulha *f* no mercurio *b*, assim obtida, restabelece a continuidade da camada de oleo immediatamente depois da sua ruptura por ondas ethericas de uma distancia ou de uma faísca na visinhança.

Nas figs. 3 e 4, a parte conductora *f* é mostrada em fórma de um disco ou de uma roda, levemente mergulhada no mercurio *b*. A rotação constante da roda, effectuada, por este meio, como um mecanismo de relógio, e representada na fórma diagrammatica em *p*, determina o restabelecimento da continuidade da camada de azeite entre a roda e o mercurio, depois de ter recebido a acção coherente das ondas ethericas de uma distancia, semelhante aos dous casos precedentes (figs. 1 e 2).

A totalidade da pressão do mercurio sobre o disco ou a roda é regulada por meio do parafuso *d*, fixado em baixo da pia ou cellula que contém o mercurio, de modo a ser elevado ou abaixado, regulando-se deste modo a immersão.

Reivindicações

1ª, em combinação em um coheredor duas superficies conductoras, uma camada de material fluido e isolador entre estas superficies, podendo ser quebrada pela occorrença de uma onda etherica na visinhança, e meios automaticos servindo para se renovar tal camada;

2ª, em combinação em um coheredor, duas superficies conductoras, uma camada de material fluido e isolador entre estas duas superficies, e meios servindo para communicar o movimento a uma destas superficies conductoras, no intuito de restabelecer a continuidade da camada, sempre que a camada é quebrada por uma onda etherica;

3ª, em combinação em um coheredor (*coherer*), duas superficies conductoras das quaes uma é solida e a outra fluida, a camada do material isolador entre estas superficies e capaz de ser quebrada pela occorrença de uma onda etherica na visinhança e meios, servindo para se renovar tal camada;

4ª, em combinação em um coheredor, duas superficies conductoras, das quaes uma é solida e a outra é fluida, uma camada de material fluido e isolador sobre o conductor fluido, meios servindo para se mergulhar o conductor solido no conductor fluido de tal

modo que a camada do material fluido e isolador se ache entre os conductores, e meios servindo para se renovar esta ultima camada, sempre que é quebrada por uma onda etherica;

5ª, em combinação em um coheredor, duas superficies conductoras, das quaes uma é solida e a outra é de mercurio, a camada de material fluido isolador sobre o mercurio, meios servindo para mergulhar o conductor solido no mercurio, de modo que a camada do material fluido isolador ache-se entre os conductores, e meios servindo para se renovar a ultima dita camada, sempre que é quebrada por uma onda etherica;

6ª, em combinação em um circuito de coheredor, uma bateria, o inductor-registrador e um coheredor encerrando dous bornes conductoras separados por uma camada de material fluido isolador, que se pôde renovar, sendo um dos bornes conductores apoiado pelo inductor-registrador ou ligado a elle;

7ª, em combinação em um circuito de coheredor, uma bateria, um *shunt* para resistencia ao redor da bateria, e um coheredor incluindo dous bornes inductores separados por uma camada de material fluido isolador, que pôde ser renovado;

8ª, em combinação em um circuito de coheredor, uma bateria; um coheredor incluindo dous bornes conductores separados por uma camada de material fluido e isolador; meios actuados quer seja pelo proprio circuito do coheredor, ou estranhos a tal circuito, servindo para restabelecer a continuidade de tal camada sempre que é quebrada por uma onda etherica;

9ª, em combinação em um circuito de coheredor, uma bateria, um coheredor que comprehenhe dous bornes conductores separados por uma camada de material fluido isolador, meios actuados pelo proprio circuito do coheredor, servindo para restabelecer a continuidade de tal camada, sempre que é quebrada por uma onda etherica e um syphão-registrador em series no dito circuito;

10, em combinação em um coheredor, duas superficies conductoras, uma camada de material fluido e isolador entre taes superficies, um corpo vibratorio a que é segura uma das superficies conductoras, e meios para se vibrar o dito corpo, sempre que a continuidade da dita camada é restabelecida, depois de ter sido quebrada por uma onda etherica;

11, em combinação em um coheredor, uma pia, um minisculo (*pool*) de mercurio formando um borne do coheredor em tal pia, uma camada de material fluido e isolador em cima do mercurio, formando o disco o outro borne do coheredor collocado parte no mercurio e no material fluido isolador, respectivamente e meios para pôr em rotação o disco, de modo que a continuidade da dita camada é restabelecida depois de ter sido quebrada por uma onda etherica;

12, coheredores e os circuitos de coheredores construídos, dispostos e operando substancialmente do modo como é indicado e illustrado nos desenhos annexos.— Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1903.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.794—Relatorio para um pedido de privilegio por 15 annos do forno electrico universal com duplo multiplo de electrodos, invenção do Sr. Ernesto Stassano de Roma

O emprego de fornos electricos que desde a sua applicação na industria tem dado tão notaveis e bons resultados tem sido limitado até agora apenas para a produção daquellas substancias como carburo de calcio, carburo de silicio, etc., que para se formarem requerem reacções que sómente se produzem á temperatura muito elevada e excepcional do arco voltaico.

Por isso, os varios fornos que se usam estão dispostos de modo que a substancia empregada a se tratar caia no arco ou na proximidade deste, de modo que levada á alta temperatura que ali existe, se verificam as decomposições necessarias e sufficientes para a formação de novos corpos que se deseja produzir.

Desta circumstancia se deprehendem como consequencia algumas condições que de facto até a presente data tem limitado e limitam o emprego dos fornos electricos na industria em geral e na metallurgica em particular são as seguintes:

1º, que a temperatura dos fornos electricos é sempre muito elevada e não regulavel;

2º, que o seu potencial está limitado pela quantidade de energia transportavel pelos carbonos electrodos que a industria moderna conhece e póde procurar-se;

3º, que só podem empregar-se para a produção daquellas substancias que ainda estão rebeldes e não sofrem alterações na elevada temperatura do arco, e que a esta temperatura não se alteram sob a acção do carbono dos electrodos.

Com o conjunto de disposições que mais adiante serão descriptas e que formam o objecto da presente invenção, tem-se os meios para supprir taes limitações, posto que nos fornos construidos desse modo póde-se effectuar toda a operação metallurgica. Pelo que, como o calor que emana do arco nestes fornos actua pela irradiação, aquecendo o ambiente interno do mesmo, se póde nelle crear, variando opportunamente as dimensões, um ambiente aquecido até a temperatura que mais se preste ás operações que nello se querem effectuar; porque sendo regulavel a distribuição da corrente dos arcos de que está dotado, póde-se dar ao forno, á vontade, uma maior ou menor quantidade de energia para obter os resultados finaes que se deseja alcançar com a maior economia da energia.

No desenho annexo que serve para illustrar o presente invento, a fig. 1ª mostra a planta geral do forno, a fig. 2ª uma secção vertical, segundo a linha YY da fig. 1; a fig. 3ª, a elevação lateral, e a fig. 4ª, uma secção vertical, segundo a linha XX da fig. 1. O forno de que se trata é especialmente constituido:

1º, de um grosso massiço de muros de tijolos refractarios no qual se distingue:

a) o vacuo interno V de fórma prismatica, obliqua de secção mixtilinea, no qual se observa a unha de derrame S, inclinada, para a parte anterior do forno, formada de dous distinctos planos que se encontram no eixo do forno, das faces lateraes sahem os carbonos do interior do forno por oppostas cavidades, a abobada das cabeceiras, das quizes a anterior é vertical emquanto a posterior é inclinada para facilitar o descanso do mineral que se introduz no forno mediante a tolha de valvula dupla T;

b) o espaço I que envolve tudo ao redor e em cima a grossa espessura do massiço central está limitado exteriormente pela camisa de envoltura C de cal e tijolo;

c) a sangradeira Z pela qual se extrah o metal fundido;

d) o tubo O que communica com o interior do forno por meio de uma valvula ordinaria de agua, que não está indicada no desenho e que serve para dar sahida aos productos gazosos que se desprendem das reacções verificadas no forno, e que sendo ricos em oxydo de carbono em seguida são recolhidos e se usam para aquecer.

2.º Da grossa rede de ferro dupla T com os seus respectivos aspectos B que levantada do soalho pelos sustentaculos de aço A constitue a base geral do forno.

3.º De duas caixas P porta-carbonos de couraça de ferro de paredes duplas, entre as

quaes se estabeloco uma corrente circulatoria de agua para manter sempre frias as mesmas paredes e o interior da caixa, na qual estão os porta-carbonos.

Estas caixas, que estão massiço central do forno seguindo as paredes lateraes do mesmo, apresentam na face interior voltada para o forno, as aberturas convenientes para o passo dos carbonos, emquanto que na opposta, tambem feita de uma chapa de ferro, estão os conductores para os mangos E dos porta-carbonos, conductos que estão dotados de prensas-estopa para impedir que o ar exterior penetre no interior das caixas, e, por conseguinte, no interior do forno. Cada caixa está sustida mediante dous cavalletes de aço M.

4º, dos cylindros hydraulicos D que, collocados lateralmente e parallelos aos mangos E dos porta-carbonos com os quaes estão fortemente reunidos mediante as uniões F, servem para communicar aos ditos mangos e, por consequencia, aos carbonos, com os quaes estão soldados, o movimento de deante e retrocesso que toma o embolo, que existe nellos, quando mediante uma valvula de distribuição que não está marcada para simplificar o desenho, se lança agua sob pressão sobre uma e outra face do mesmo embolo.

Para que o movimento dos carbonos seja facil e regular, cada mango porta-carbonos tem dous cylindros iguaes e casalos entre si, dispostos symetricamente ao mesmo mangos; por esta razão os dous cylindros externos a cada lado do forno são simples, emquanto que os intermedios são duplos.

Os ditos cylindros se apoiam pelo lado do forno sobre a chapa de uma fechadura das caixas e estão sostidos na metade do seu comprimento pela grossa vigia G de ferro T por sua vez sostida pelas columnas H;

5º; dos mangos dos porta-carbonos, os quaes terminam, pela parte interior do forno, no porta-carbonos E e pela outra parte nas guias L que correm entre os dous descansos oppostos, fixos ás travessas Q de ferro T sostida pelas columnas M em ambas extremidades.

De tudo quanto se tem dito até agora, comprehende-se como o dito forno é adaptavel seja para a fusão de metaes, como o ferro fundido, ferro batido, aço, cobre, seja para a produção de ligas, tanto empregando os metaes que as constituem, como os mineraes dos quaes extrahem-se os metaes.

Neste segundo caso, si os mineraes a se tratar pertencem á cathgoria dos oxydos; aquelles antes de serem introduzidos no forno, devem ser tratados do modo seguinte:

Depois de terem sido pulverizados e enriquecidos, segundo os methodos que para este objecto se empregam na industria, si os dosam de carvão e dos fundentes necessarios para se separar a ganga e as outras impurezas e depois se faz a mistura intensa dos mineraes com os fundentes e os fundentes e se os bota ao forno seja directamente, seja depois de ter agglomerado esta massa na fórma de pequenos tijolos, bolos, etc...

No caso de mineraes, de cobre, o mineral se carrega directamente depois da feitas as misturas opportunas para o leito de fusão. Na transcripção presente e no desenho annexo se suppe como exemplo que os pares de carbonos electrodos sejam 3; mas se comprehende que este numero póde ser qualquer sem em nada alterar os caracteristicos da invenção.

Reclamação—Os caracteristicos constitutivos da invenção são os seguintes:

Um forno electrico universal, caracterizado, de uma camara fusoria, longitudinal, com a cunha de derrame, com sangradeira, com as aberturas do excesso dos electrodos, com a tolha de carregamento, com dupla valvula e com o canal de fuga dos gazes que se desenvolvem no forno de um numero

multiplo de pares de carbonos electrodos, escorregadiços através de caixas refrigerantes, clausuradas horizontalmente e de cylindros coaligados nos mangos porta-carbonos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1903.—
Como procurador, H. Romaguera.

N. 3.795—Relatorio para um pedido de privilegio por 15 annos, do novo forno electrico giratorio para a redução dos mineraes e refinação dos metaes. Invenção do capitão Ernesto Stassano, de Roma.

Quando se funde uma massa metallica no intuito de obter uma refina ou mineraes para a extracção de varios metes, é vantajoso, para o bom andamento e para a rapidez do processo, que a temperatura do meio ambiente, no qual se opera a fundição, seja elevada ao mais alto gráo de temperatura que materias introduzidos possam soffrer.

Assim é que os fornos electricos que permitem obter temperaturas muito mais elevadas do que as dos fornos ordinarios, que se servem do carvão, effectuam na pratica facil e rapidamente as reacções da redução do mineral ou da refina do metal.

E' evidente que si a alta temperatura é acompanhada de um remechimento da massa fundida, que as reacções effectuar-se-hão com rapidez, aproveitando-se por um lado melhor o calor, e por outro lado conservando melhor o revestimento em material refractario.

A invenção deste pedido tem por objecto o modo especial da construcção de fornos electricos que reúnem em um apparelho simples e firme, servindo para o uso industrial, as supracitadas vantagens: a acção simultanea da elevada temperatura e a manipulação do remechimento continuo da massa de mineraes.

Observar-se-ha que até a presente data a manipulação geralmente é effectuada mediante ferramentas apropriadas para o remechimento, que se introduzem nos fornos pelas aberturas nos muros, o que tem o inconveniente da entrada do ar frio no forno impedindo absolutamente as reacções necessarias,

Para annullar este defeito da entrada do ar frio no forno e para adoptal-o ao uso geral servindo para as reacções que se produzem no apparelho, que é fechado, gira o forno electrico ao redor do mesmo, que não é vertical, fazendo com que a massa fundida seja resolvida e remechida continua e automaticamente pela rotação do forno, perfeitamente fechado, ao redor do eixo inclinado.

A fórma deste forno é representada nos desenhos annexos:

A figura 1 representa na metade á esquerda o plano geral do apparelho, e na metade á direita a secção horizontal do forno, privado dos carbonos e dos cylindros hydraulicos, que em tudo são iguaes aos representados na parte esquerda.

A figura 2 é a secção vertical segundo a linha AB da figura 1.

A figura 3 é a secção vertical segundo a linha CD da figura 1.

A figura 4 representa o trilho em circulo com os rolos de apoio ao forno na sua rotação em redor do eixo que não é vertical.

O corpo do forno consiste de um cylindro direito feito de chapas do ferro coberto de um chapéo médio espherico 2 tambem de ferro, o todo descansa em um disco metallico do ferro do lingote 3 que tem um eixo central (pivot) 4 fixo, que gyra no cachimilho (crapandim) 5. O disco de ferro tem na sua periphria externa uma coroa de dente 6 actuada em engrenagem (pignon) 7, que é movida por um motor qualquer que não é indicado no desenho. O eixo de rotação, 8

do forno não é vertical, porém, um pouco inclinado fig. 3 e o forno gyra ao redor do eixo, polo (pivot) 4 apóian-lo-se sobre os rolos 9 que correm em cima do trilho circular 10 fig. 3, sendo o plano normal ao eixo (roulement) 8 que não é vertical, mas um pouco inclinado, percorrido pelos rolos.

O sotilho do forno é, por consiguiente, também inclinado, de modo que a massa fundida fica durante a rotação do forno continuamente revolvida. A camara de fundição 11 é interiormente revestida de uma capa de material refractario, e tem uma abertura 12 para o escapamento dos gases que se formam durante a reacção. As duas aberturas 13 dão passagem aos electodes.

A abertura de carga 14 se acha na extremidade de um canal que communica com o funil de alimentação 15 de valvula dupla e fechado por uma tampa 16.

As paredes da camara de fundição tem mais duas aberturas para as sangrias, que estão oppostas diametralmente. Uma 17 para o metal e a outra 18 para as escorias.

Os electodes de carvão estão reclusos nos forros 19 de paredes duplas, nos espaços intermediarios com circulação de agua durante o funcionamento do forno para se obter uma baixa temperatura nesta parte do material. Em cima destes forros estão collocados os cylindros hydraulicos 20, cujos eixos 21 estão unidos aos eixos 23 dos aparelhos que recebem os carbonos (porte-charbons) mediante braços 22 e de aparelhos especiais 24 (tortues). As tortues se apoiam mediante quatro patinhas sobre os eixos 24 deslizando n'elles. Os eixos-guias 25 são mantidos rijos e firmes, unidos por fichas (contre-fichos) 27.

Esta disposição permite a transmissão do movimento dos eixos dos cylindros hydraulicos 21 de um modo suave e uniforme aos eixos dos suspensores de carvão 23, que deslizam sobre os rolos 28.

Na parte superior da camara de fundição o canal 29 dá passagem ao escape dos gases que se formam durante a reacção. Este canal é envolto por um vidro 30, cheio de areia, no qual a base inferior do cano 31 se enterra.

O cano 31, não é fixo á camara de fundição e não gyra com o forno, mas é seguro de um modo qualquer sobre um supporte immovel. Sobre o chapéu espherico do forno estão fixados os dois braços 35, electricamente isolados da massa do forno.

Estes braços tem as escovas 33 as quaes se deslizam sobre os aneis 34, collocados sobre o cano 31 e isolados electricamente deste, mas em communicação com as duas estações (cornes) do conductor principal de alimentação.

Os braços 32 estão em communicação com os eixos 23 de electodes mediante os cabos conductores 35. Resulta claramente do que precede, que a continuidade da corrente está assegurada mediante dois aneis fixos 34 e as escovas 33.

Em baixo do disco 3, que é a base do forno, acha-se um aparelho especial para a distribuição da agua aos forros 19 e aos cylindros hydraulicos 20. Este aparelho de distribuição é formado por uma corôa annular metálica 36 unida com o supporte da mancal (crapandine) 5. Sobre esta corôa estão formadas cinco raiaaduras annulares comunicando cada uma, por meio de um cano especial com o conducto da agua de alimentação. Destas raiaaduras, a exterior serve á circulação de agua nos forros 19 dos suspensores de carvão, as outras servem de duas á distribuição da agua comprimida nos cylindros metallicos 20 por meio de valvulas não indicadas no desenho. Sobre o eixo (pivot) 4 do forno é fixado o disco com forros 37, gyra com o forno. Este disco está em contacto com o disco 36, sobre o qual desliza durante a rotação do forno e man-

tendo perfeitamente fechadas as raiaaduras annulares do mencionado disco 36.

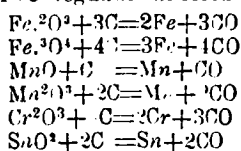
Sobre o disco 37 estão seguros seis canos, dos quaes os dois exteriores correspondem á raiaadura exterior do disco 36 e servem á circulação da agua nos forros 19. Os outros canos correspondem a quatro raiaaduras interiores e alcançam até a extremidade dos cylindros hydraulicos 20, aos quaes fornecem a agua para a manobra dos eixos suspensores de carbonos.

Os mineraes que devem ser fundidos no forno, qualquer que seja a sua natureza, em vista da redução, devem prealavelmente ser pulverizados pelos processos usuaes, concentrados, si é possível e analysados com cuidado, para bem se conhecer a sua composição.

Depois serão misturados com a quantidade necessaria de reductores e fundentes, sendo estes reactivos também bem pulverizados, para escorrificar a ganga. A esta mistura aggrega-se alcatrão ou breu ou qualquer substancia agglomerada e conveniente e fazem-se pás e pelações, que são destinados ao forno, por meio de fortes pressões.

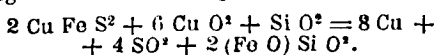
Escolhem-se os reductores e fundentes, segundo a classe de mineraes e em vista das reacções que se querem obter.

Mineraes oxydados — O reductor para os mineraes desta classe seria o carvão sob a forma de carvão pulverizado. O carvão é empregado na quantidade necessaria para que o oxygeno do mineral seja completamente saturado, o que quer dizer, quando se trata, v. g., de mineraes de ferro manganez, cromo, estanho, a redução deve effectuar-se segundo as formulas seguintes:

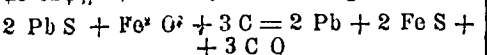


Mineraes sulphurados — Quando se trata de mineraes, contendo enxofre, para se obter a redução e o isolamento do metal, aggrega-se oxydo do mesmo metal em quantidade sufficiente para fornecer o oxygeno necessario para a redução do metal, para queimar completamente o enxofre do mineral, transformando-o em anhydrite sulphurosa, ou misturando-se com um oxydo e um metal em sufficiente quantidade para que na sua decomposição todo o enxofre unta-se com o oxygeno e forme um sulphuro, que não fica no banho metallico, mas, que se separa, e aggrega-se carvão na quantidade necessaria para a saturação de todo o oxygeno produzido na dupla expansão dos mineraes empregados.

No primeiro caso, si se trata de um mineral de cobre, a redução deve effectuar-se segundo a fórmula seguinte :



No segundo caso, v. g. para um mineral de chumbo, a reacção será a seguinte :



Quando nas reacções que se effectuam no forno, se produz anhydride sulphurosa os canos conductores de gaz, que ao sahir do forno vão ter ao pequeno barril, devem ser cuidadosamente bráqueadas, no comoço com material refractario e mais tarde com areia; o barril será revestido de chumbo, qualquer que seja o typo do mineral empregado, e a natureza da reacção que se effectua no forno deve contar a quantidade normal, a mistura de reductores, que se obtém de electros ou de silico, e a mais ou menos escorias de fácil fusão e a mais ou menos basicas, para se obter o metal.

Refina de metaes — Para a refina dos metaes o processo deve ser o seguinte:

Introduz-se no forno ao mesmo tempo da carga do metal a refinar, uma quantidade sufficiente de oxydo do mesmo metal para que o oxygeno que se produz, possa queimar todas as impurezas contidas no metal bruto e o fundente necessario para a escorrificação dos productos não volateis da reacção necessaria, sempre calcula los de modo a se obter escorias basicas, capazes de eliminar certos productos como o enxofre. No caso de metaes diferentes do ferro e outros metaes do seu grupo, os quaes tem a propriedade de dissolver uma quantidade de carvão, o oxydo a introduzir no forno deve ser calculado de modo que na conclusão da reacção, o banho metallico resulte pouco oxydado pela presença de oxydo em excesso.

Depois que as reacções estão completamente acabadas e depois de havermos sangrado as escorias, introduz-se no forno certa quantidade de carvão pulverizado, o qual associando-se ao oxygeno do oxydo dissolvido no banho, torna o metal proprio a seu emprego industrial.

Innovações desta invenção — Revindicções — Os caracteristicos constitutivos desta invenção são os seguintes:

1. O processo para a redução dos mineraes oxydados ou sulphurosos e a refina de metaes brutos, segundo as reacções acima expostas, as quaes se effectuam em um forno electrico giratorio, perfeitamente fechado e produzindo pela sua rotação em redor de um eixo, que não é vertical, um remeichimento continuo e automatico da massa fundida.

2. Um forno electrico, que gyra em redor de um eixo, que não é vertical, 8, destinado á realização dos metodos para a redução dos mineraes e para a refina de metaes segundo a reivindicção, 1, formado de um cylindro 1, coberto em cima por uma parte do «cappote» semi-espherico, 2, e apóia o por meio de rolos, 9, sobre o trilho circular, do qual o plano é um pouco inclinado sobre o horizonte, o mencionado forno, 11, é provido de carbonos, electodes e de suspensores de carvão (porte charbons) 19, resfriados por meio de uma corrente de agua continua e providos de cylindros hydraulicos 20, para a manobra dos eixos e suspensores de carvão, das aberturas de sangria para o metal e as escorias, de um funil de alimentação, 15, de tampa dupla e de meios para a transmissão da corrente electrica e para a condução de agua aos forros e suspensores de carvão e aos cylindros hydraulicos, 20 ;

3. No forno electrico giratorio, acima indicado, os braços metallicos, 32, seguros á parte superior da calotte e providos de escovas metallicas, 33, para transmissão da corrente e os cabos conductores, 35, em communicação com os electodes e em combinação com um eixo fixo, 31, o qual não gyra com o forno, envolto por um vidro cheio de areia e provido de aneis metallicos, 34, isolados relativamente ao cano, 31, e communicando com as estações (cornes) do conducto de alimentação e sobre as quaes desligam as escovas, 33 ;

4. No forno electrico giratorio da reivindicção, 2, a combinação de um disco fixo, furalo em forma de corôa annular segura á base inferior do forno e provido de cinco raiaaduras annulares e de um disco, 37, seguro ao eixo (pivot) 4, do forno que vai cobrir em contacto perfeito o disco 37, sendo as ditas raiaaduras do disco 36, em combinação com o conducto de agua, e o disco 37, provido de seis canos communicando com as raiaaduras do disco 36, e das quaes duas alcançam os forros 19, dos suspensores de carbonos e as outras as extremidades dos cylindros hydraulicos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1903. — Com o procurador, H. Romiguera.